



EDITAL DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS NAS ESCOLAS E CRECHES, DO MUNICÍPIO DE CATURAMA-BA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.



EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2025
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBRA DE ENGENHARIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA/BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.257.719/0001-42, com sede na rua José Ribeiro Lula, S/n, Centro, Caturama/Bahia, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio devidamente nomeados por meio do Decreto nº. 33/2025, de 03 de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução direta, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 009/2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Início de Acolhimento das Propostas: 21 de maio de 2025, a partir das 10:30hs

Data Limite para Impugnações: até às 08:00hs do dia 02 de junho de 2025.

Data Limite para Pedidos de Esclarecimento: até às 08:00hs do dia 02 de junho de 2025.

Data Limite para Acolhimento das Propostas: até às 08:00hs do dia 05 de junho de 2025.

Data de Abertura das Propostas: de 08:00 às 09:00 do dia 05 de junho de 2025.

Data e Horário de Início da Sessão Pública: às 09:01 do dia 05 de junho de 2025.

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: www.bll.org.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reformas nas Escolas e Creches do município de Caturama-Ba., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Concorrência, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de CATURAMA e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3 – O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br e no portal do município no endereço: https://caturama.ba.gov.br/diario_oficial

1.4 - O valor máximo que o Município de CATURAMA se propõe a pagar pela execução da totalidade dos serviços, objeto desta Concorrência Pública pelo, perfaz o importe de **R\$ 1.614.907,00** (um milhão seiscentos e quatorze mil e novecentos e sete reais).

2 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, por meio eletrônico, via internet, no www.bll.org.br



2.1.1 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo endereço eletrônico: licitacao@caturama.ba.gov.br.

2.1.2 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo setor de engenharia do município, por intermédio do endereço eletrônico licitacao@caturama.ba.gov.br

2.2 - Nos termos do Art. no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2.2.1 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico via internet, no portal www.bll.org.br.

2.2.4 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2.2.5 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

2.3 - Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. **2.5.1** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

2.7 - Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

3 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

3.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

4.2 - Consórcio: não será permitida a participação de consórcio.

4.3 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:



4.3.1 - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

4.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021; **4.3.4** - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4 - Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 - É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

4.6 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.7 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link **CADASTRAMENTO**.

4.8 - Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de CATURAMA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link **DOCUMENTOS**, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.10 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5 - CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/>.

5.2 - A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3 - O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;



5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://blcompras.com/>.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA**, no valor total do item/grupo ou percentual de menor preço.

6.2 - Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar **PROPOSTA** inicial com o valor na Moeda Real ou **MENOR PREÇO**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.3 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4 - Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

6.6 - Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário de cada item, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados, no que couber.

c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

6.7 - Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



6.8 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

6.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.10 - O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

6.10 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

6.11 - Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.12 - As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

7.3 - Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.4 - Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

7.6 - Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL.

7.7.1 - Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de R\$ 100,00 (cem reais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.8 - Será adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica o **MODO DE DISPUTA "ABERTO/FECHADO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

7.8.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será aberto o tempo aleatório.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto descrito no item 7.8.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento



iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Encerrado o prazo de que trata o item 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.8.1 – 7.8.2 e 7.8.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos 7.8.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.7.

7.8.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.9 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.13 – No caso em que a sessão pública se encerrar sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.14 - Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

7.14.1 - Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

7.14.2 Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo



máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.14.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.14.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

7.15 - Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

7.16.1 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 - Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

8.2.1 - Contenha vícios insanáveis;

8.2.2 - Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

8.2.3 - Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4 - Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

8.2.5 - Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

8.3 - O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.



8.3.1 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

8.3.2 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

8.4 - A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

8.5 - Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

8.6 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

8.7 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9 - O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

8.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 - Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12 - Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação, por meio eletrônico pela aba “documentos complementares”, a **PROPOSTA DE PREÇOS** adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 3 (três) horas, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber.

9 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 - Para se habilitarem nesta licitação os interessados deverão anexar exclusivamente por meio do sistema BLL, concomitantemente à proposta de preço, a documentação relacionada abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente até a data e o horário limites estabelecidos para abertura da sessão pública. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

9.1.1 - Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de



Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

9.2.1 - A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2 - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.3 - Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.6 a 9.13. 9.3.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 19 do edital.

9.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.4.1 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.4.2 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.4.3 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5.3 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.6.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.6.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.6.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

9.6.8. Regularidades fiscal e trabalhista:

9.6.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.6.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.6.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9. Qualificação Técnica. Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos.

9.6.10. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil ou Técnico Equivalente, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou entidade equivalente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, sendo que o licitante vencedor por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar os respectivos vistos dos responsáveis



técnicos no CREA e/ou CAU ou entidade equivalente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

9.6.10.1. Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

9.6.11. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à esta exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.6.12. Comprovação de capacitação técnico-operacional, certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (art. 67, inc. II, parte inicial, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos:

SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE A SER COMPROVADA
Chapisco aplicado em alvenaria, com presença de vãos, e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	M ²	969,50
Massa única, em argamassa preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas	M ²	712,00
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional	M ²	150,7
Concretagem de vigas e lajes, $f_{ck}=25$ mpa, para lajes maciças ou nervuradas.	M ³	31,45
Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame	M ³	5,42
Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota	M ²	179,44
Pintura Látex acrílica premium, aplicação manual em paredes. Duas demãos	M ²	712,00

9.6.13. As quantidades a serem comprovadas correspondem a até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo.

9.6.13.1. A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

9.6.14. Comprovação de execução dos serviços de Construção de Unidades Básicas de saúde ou obras de vulto similar (a fim de comprovar capacidade da empresa em gerir contrato semelhante).

9.6.15. Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registo de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo a seguir definidas:



SERVIÇO
Chapisco aplicado em alvenaria, com presença de vãos, e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.
Massa única, em argamassa preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional
Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas.
Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame
Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes. Duas demãos.

9.6.16. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação (art. 67, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 2021), cujo vínculo poderá ser comprovado através de:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do Conselho Profissional;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

9.6.17. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

9.6.18. Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos

9.6.19. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.6.20. Qualificação econômico-financeira:

9.6.20.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

9.6.20.2. Balanço patrimonial (completo com todas suas páginas, desde o termo de abertura até o de encerramento) e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



- 9.6.20.3.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 9.6.20.4.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 9.6.20.5.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\begin{array}{l} \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{array}$$

- 9.6.20.6.** Os licitantes deverão apresentar declaração/relação dos compromissos assumidos que importem na diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, modelo ANEXO VIII;
- 9.6.20.7.** Demonstração, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que possui Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao orçamento oficial da obra ($DFL \geq$ orçamento oficial da obra), a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a Administração Pública Estadual, obtida através da fórmula: $DFL = (10 \times PL) - VA$ (R\$), onde: DFL = Disponibilidade Financeira Líquida; PL = Patrimônio Líquido; VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do documento exigido na relação de compromissos assumidos relacionado no subitem anterior.
- 9.6.20.8.** Na hipótese da empresa licitante, não ter nenhum compromisso financeiro, assumido com a iniciativa Privada e/ou com a Administração Pública, deverá apresentar Declaração da Ausência desses Compromissos; a declaração referida acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social
- 9.6.20.9.** Todos os licitantes deverão apresentar, ainda os seguintes documentos complementares:
- 9.6.20.1.** Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.



9.6.20.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e inexistência de servidor público em funções de gerência administração ou tomada de decisão.

Observação: Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

9.6.21. - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

9.6.21.1. - As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

9.6.21.2. - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.

9.6.21.3. - Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta de maior preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.

9.6.21.4. - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor

9.6.21.5. - No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.6.21.6. - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).

9.6.21.7. - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos neste item, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP remanescentes que se enquadrem nesta hipótese, segundo a ordem de classificação.

9.6.21.8. - Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

9.6.22. – Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

9.6.22.1. - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

V Será considerada como ordem classificatória, a estabelecida pelo próprio sistema.

9.6.22.2. - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.6.22.3. - As regras previstas no item 9.6.21.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.6.22.4. - Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.6.22.5. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.6.22.6. - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

10.0. DA VISTORIA

10.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, **devendo a licitante REALIZAR A VISTORIA nas condições abaixo:**

A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo e-mail licitacao@caturationa.ba.gov.br;

10.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

10.1.2. Para a vistoria o REPRESENTANTE DA LICITANTE deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.



10.1.3. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante o endereço eletrônico licitacao@catarama.ba.gov.br, antes da data fixada para a sessão pública.

10.1.4. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

10.1.2.9. Será fornecido ATESTADO DE VISTORIA assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido deste Edital. Será aceita DECLARAÇÃO firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação (modelo em anexo); em caso fortuito, a substituição do atestado de vistoria técnica, por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das peculiaridades inerentes a natureza. (Acórdão 1737/2021 – Plenário).

11.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente às propostas e habilitação, observará o disposto na Lei 14.133/21.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos licitantes presentes na sessão.

11.3. Após encerrada as fases de julgamento de proposta de preços e de habilitação, os licitantes presentes poderão manifestar interesse recursal, que deverá ser recebido pelo agente de contratação e equipe de apoio, que concederá prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, que no mesmo prazo, intimará os demais licitantes para contrarrazoar o recurso

11.4. O agente de contratação poderá exercer o juízo de reconsideração da decisão, sendo que não o fazendo, encaminhará os autos para a autoridade superior proferir o julgamento

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto na Lei 14.133/21, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

12.1.2. O atraso superior a 20 (vinte dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem a Lei 14.133/21.

12.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem a Lei 14.133/21, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de **três meses** após o término da vigência contratual.



12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

12.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

12.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

12.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica em instituição bancária indicada pela Prefeitura Municipal, com correção monetária.

12.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.12. Será considerada extinta a garantia:

12.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.12.2. No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma da Lei 14.133/21.

13.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



13.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.1.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.1.4. Na hipótese de irregularidade fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.14. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

14. DO REAJUSTE

14.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (índice nacional de custos da construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e nos documentos ANEXOS.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXOS.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei 14.133/21.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata a Lei, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



18.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

18.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.5.1. Não produziu os resultados acordados;

18.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

18.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido,



de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);

19.2.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 20 (vinte) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

19.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.6. Também fica sujeita às penalidades da Lei 14.133/21, a Contratada que:

19.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DA IMPUGNAÇÃO

20.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido no prazo estabelecido pela Lei.

20.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público



decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Diário Oficial do Município de Caturama-BA., também, poderá ser lido e/ou obtido no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário regular de funcionamento, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.16. **ANEXO I** – Minuta do Termo do Contrato;

21.17. **ANEXO II** – Modelo de Declaração Unificada;



- 21.18. **ANEXO III** – Modelo de atestado de vistoria;
- 21.19. **ANEXO IV** – Modelo declaração de não realização de vistoria in loco;
- 21.20. **ANEXO V** – Modelo de declaração elaboração independente da proposta;
- 21.21. **ANEXO VI** – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 21.22. **ANEXO VII** – Modelo de Proposta de Preço;
- 21.23. **ANEXO VIII** - Modelo da DECLARAÇÃO de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública;
- 21.24. **ANEXO IX** – Modelo de Procuração;
- 21.25. **ANEXO X** - DOCUMENTOS ANEXOS RELACIONADOS A OBRA (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA ANALÍTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, PROJETOS,);

Caturama/BA, 19 de maio de 2025.

JUÇARA LEÃO MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 005/2025



ANEXO I – Minuta do Termo do Contrato

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O (A) E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, com sede no (a) _____, na cidade de _____ /Estado ..., inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado (a) pelo (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) _____ inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado (a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da _____, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência Pública e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura até 31/12/2025.

2.2. A execução dos serviços será iniciada NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO DE FORMA ELETRÔNICA, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____ reais e _____ centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC ou outro que vier a substituí-lo.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Caturama-BA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 1.093 - Constr. Ampliação e Reforma de Prédios Escolares -FUNDEB

1.107 – Construção, reforma, ampliação e Equipamentos de Creches;

2.096 – Manutenção do FUNDEB;

2.098 – Manutenção do Ensino Básico;

2.028 - Gestão das Ações da Escola em Tempo Integral;

2.250 – Gerenciamento do Salário Educação - QSE;

ELEMENTO:

4490510000 - Obras e Instalações

3390390000 - Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE

1569 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FNDE

1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF

1542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

1543 - TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO – VAAR

1553 - TRANSF. FNDE-PROG. NAC. DE APOIO TRANSP. ESCOLAR-(PNATE)

1570 - TRANSF. GOV. FED. REF. CONV. E INSTR. CONGÊN. VINC. À EDUC

1571 - TRANSF. ESTADO REF. A CONV. E INSTR. CONGÊN. VINC. À EDUC.

1551 - TRANSF. FNDE-PROG. DINH. DIR. NA ESCOLA-(PDDE)

1550 - SALÁRIO EDUC.

1569 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FNDE

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.2. As demais normas quanto ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

6.1. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

7.2. A execução do Contrato, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei nº 14.133/21, será acompanhada e fiscalizada pela gestora e pelo fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Caturama, especificamente designados mediante o Decreto Municipal nº 057/2025, de



15 de janeiro de 2025 que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas, para fins de pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital, além das seguintes obrigações específicas à CONTRATADA:

8.2. - A Contratada é responsável pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, devendo promover as eventuais readequações caso sejam necessárias e sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;

8.3. - A Contratada deverá conceder livre acesso aos servidores da Contratante, bem como aos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações contábeis e locais de execução, referentes ao objeto; e

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;

b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;

c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;

d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;

f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;

j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;

k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 14.133/21.

m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos



previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;

o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;

p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

q) fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.

r) matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

s) manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.

t) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

u) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

v) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.

x) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

y) responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

z) permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1. 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

13.4. A CONTRATADA **concorda com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

13.5. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da CONTRATADA executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

13.6. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES no orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, bem como diante da cláusula de concordância firmada no Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Os casos de rescisão contratual



serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21

16.2. O termo de extinção, sempre que possível, deverá indicar:

16.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3. Indenizações e multas.

16.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

Local e Data

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caturama-BA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2025

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, CEP.: xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.^{o(a)} xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do Documento de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, DECLARA que:

a) Está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

b) A empresa encontra-se habilitada para participar do certame;

c) Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento de contratação;

d) Aceita integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;

e) Concorde integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta licitação, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Termo de Contrato anexo.

f) declara que inexistente servidor público nos quadros da licitante que integra função de gerência, administração ou tomada de decisão.

g) Manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;

h) Na realização do objeto licitado observará rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Caturama, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;



- i) Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;
- j) A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;
- k) Recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- l) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que NÃO emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- m) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Assinatura do representante legal)

Nome completo e identidade do representante legal

Observações:

I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;

II - Se a Proponente possuir empregados maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.



ANEXO III – Modelo de Atestado de Vistoria

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2025

REF.: VISITA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2025.

Em cumprimento ao correspondente edital da licitação Concorrência nº. /2025, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro(s) o(s) Sr(s)._____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA(s) n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

Caturama/BA, __ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de Caturama/BA

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA



ANEXO IV

Declaração de que não realizou a vistoria in loco

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

Prefeitura Municipal de Caturama-BA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2025.

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARA que OPTA por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão, DECLARA, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Concorrência Pública nº ____/2025, Processo Administrativo nº ____/2025.

____ - __, de __ de ____

Representante da empresa
Cédula de Identidade nº: ____



ANEXO V – Modelos de declaração de elaboração independente da proposta

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

Prefeitura Municipal de Caturama-BA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2025

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



ANEXO VI – Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade CONCORRENCIA Nº 0_/2025, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.



ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. – Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. – A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (Valor por extenso), representando a soma dos valores parciais e unitários compostos nas planilhas orçamentárias em anexo;

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

Cidade ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO IX – MODELO DE PROCURAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXX/2025

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....,), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil),(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2025**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Caturama, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga

**Papel Timbrado da empresa
PROCURAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



ANEXO X – DOCUMENTOS ANEXOS RELACIONADOS A OBRA (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA ANALÍTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, LOCAÇÃO)

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – MANOEL MARQUES AZEVEDO (ABÓBORA 2), JOSÉ CARLOS MARQUES (BARAÚNAS), ISAC JOSÉ SILVA (CAEIRA), CRECHE SÉRGIO CARNEIRO (FEIRA NOVA), CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA (SEDE), CURRAL NOVO (CURRAL NOVO), MARIA AVELINA OLIVEIRA SOUZA (SEDE), JOAQUIM AUGUSTO MENDONÇA (SEDE), LAGOA DA CRUZ (LAGOA DA CRUZ), AUGUSTO MARQUES (LAGOA DAS MELANCIAS), DEP. HENRIQUE BRITO (LAGOA DOS SACOS DOS BOIS), SÃO JOSÉ (LAGOA GRANDE), JAIME VIEIRA LIMA (MALHADINHA), SANTO ANTÔNIO (MORRINHOS), MORRO DO MEL (MORRO DO MEL), FRANCISCO SILVA (MUCAMBO), AUGUSTO MARQUES (RIACHÃO DOS MARQUES), MARIA JOSÉ (RIACHÃO DOS PIMENTAS), RIACHO DAS SALINAS (RIACHO DAS SALINAS), SANTO ANTÔNIO (FEIRA NOVA), TIRADENTES (TELHA) e MARIA DO CARMO SILVA (VARGEM GRANDE); no município de Caturama/BA.

MEMORIAL DESCRITIVO

DANIEL NEVES LUZ DE OLIVEIRA BRANDÃO – ENG.
CIVIL - CREA – BA: 051871410-1



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – MANOEL MARQUES AZEVEDO (ABÓBORA 2), JOSÉ CARLOS MARQUES (BARAÚNAS), ISAC JOSÉ SILVA (CAEIRA), CRECHE SÉRGIO CARNEIRO (FEIRA NOVA), CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA (SEDE), CURRAL NOVO (CURRAL NOVO), MARIA AVELINA OLIVEIRA SOUZA (SEDE), JOAQUIM AUGUSTO MENDONÇA (SEDE), LAGOA DA CRUZ (LAGOA DA CRUZ), AUGUSTO MARQUES (LAGOA DAS MELANCIAS), DEP. HENRIQUE BRITO (LAGOA DOS SACOS DOS BOIS), SÃO JOSÉ (LAGOA GRANDE), JAIME VIEIRA LIMA (MALHADINHA), SANTO ANTÔNIO (MORRINHOS), MORRO DO MEL (MORRO DO MEL), FRANCISCO SILVA (MUCAMBO), AUGUSTO MARQUES (RIACHÃO DOS MARQUES), MARIA JOSÉ (RIACHÃO DOS PIMENTAS), RIACHO DAS SALINAS (RIACHO DAS SALINAS), SANTO ANTÔNIO (FEIRA NOVA), TIRADENTES (TELHA) e MARIA DO CARMO SILVA (VARGEM GRANDE); NO MUNICÍPIO DE CATURAMA/BA.



1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem como objetivo direcionar os trabalhos de contratação e compra dos serviços e materiais para a execução da obra de **REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – MANOEL MARQUES AZEVEDO (ABÓBORA 2), JOSÉ CARLOS MARQUES (BARAÚNAS), ISAC JOSÉ SILVA (CAEIRA), CRECHE SÉRGIO CARNEIRO (FEIRA NOVA), CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA (SEDE), CURRAL NOVO (CURRAL NOVO), MARIA AVELINA OLIVEIRA SOUZA (SEDE), JOAQUIM AUGUSTO MENDONÇA (SEDE), LAGOA DA CRUZ (LAGOA DA CRUZ), AUGUSTO MARQUES (LAGOA DAS MELANCIAS), DEP. HENRIQUE BRITO (LAGOA DOS SACOS DOS BOIS), SÃO JOSÉ (LAGOA GRANDE), JAIME VIEIRA LIMA (MALHADINHA), SANTO ANTÔNIO (MORRINHOS), MORRO DO MEL (MORRO DO MEL), FRANCISCO SILVA (MUCAMBO), AUGUSTO MARQUES (RIACHÃO DOS MARQUES), MARIA JOSÉ (RIACHÃO DOS PIMENTAS), RIACHO DAS SALINAS (RIACHO DAS SALINAS), SANTO ANTÔNIO (FEIRA NOVA), TIRADENTES (TELHA) e MARIA DO CARMO SILVA (VARGEM GRANDE); no município de Caturama/BA.**

O projeto arquitetônico propõe a Reforma das Escolas Municipais para atender os requisitos da Secretaria de Educação deste Município e as Normas Técnicas que norteiam as diretrizes da construção civil e técnicas construtivas para dar maior qualidade nas estruturas físicas das Escolas Municipais.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Antes do início da obra, a Contratada deverá interagir junto à FISCALIZAÇÃO da **PREFEITURA DE CATURAMA**, a fim de:

- Vistoriar o local da obra para avaliar as dificuldades de execução dos serviços, transporte de materiais, detalhes de execução, remoção de entulhos, etc.;
- Compatibilizar as dimensões de projeto com as dimensões reais a serem aferidas “in loco”;
- Realizar o Cronograma físico, conforme as atividades determinadas;
- Esclarecer possíveis dúvidas quanto aos detalhes de execução indicados nos Projetos, Memoriais Técnicos e seus anexos. Somente serão aceitas reclamações durante a execução dos serviços, para fatos imprevisíveis, devidamente comprovados.



- Definir de acordo com as exigências e necessidades dos serviços, a melhor estratégia para a execução dos mesmos, de modo a garantir o maior rigor das Normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos e a estas especificações, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.

Os projetos e especificações são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias ser resolvidas pela fiscalização na seguinte ordem de prevalência, projetos e especificações.

Nestas especificações fica esclarecido que somente será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas.

De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes. Os serviços e materiais obedecerão sempre às normas e métodos pertinentes da ABNT.

Os quantitativos da planilha em anexo são apenas indicativos, devendo a CONTRATADA orçar a obra, levando em conta todos os serviços, materiais e quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto e especificações técnicas.

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

Caberá a CONTRATADA a elaboração dos desenhos *as "built"* incidentes sobre todas as áreas e projetos relacionados neste memorial.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da obra e dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas no Memorial Descritivo. Toda e qualquer alteração que se julgue necessária, deverá ter o aval da fiscalização da **PREFEITURA DE CATURAMA**.

O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres, e outros funcionários, deverão ser compatíveis com o ritmo de progresso da obra, expresso através de cronograma físico.

Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso.



Ficará a critério da fiscalização, impugnar e mandar demolir ou substituir serviços executados ou equipamentos instalados, em desacordo com o Projeto, Especificações Técnicas ou mal executados. As despesas decorrentes destas demolições, substituições ou “reexecução” dos serviços, correrão por conta da Contratada.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá tomar os cuidados necessários no sentido de garantir a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) tais como: óculos, luvas, capacetes, etc., aos operários e técnicos, a fim de evitar riscos de acidentes que possam ocorrer durante a execução da obra, garantindo desta forma, a segurança de todos.

Durante a execução dos serviços, a Contratada se responsabilizará pelo recolhimento/repasso de encargos e impostos referentes a mão de obra utilizada, assim como de todas as questões trabalhistas provenientes ao tocante da obra.

2.1 DEMOLIÇÕES

A contrata deverá realizar os serviços de demolição dos seguintes ambientes/itens:

_Demolição de alvenaria de blocos, lajes, pavimentos e estruturas em más condições conforme planilha.

2.2 CANTEIRO DE OBRAS

A executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação da unidade, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras.

A contratada, deverá fornecer as refeições diárias aos funcionários, fora do ambiente de trabalho, devendo haver transporte em horário definido entre as partes.

A contratada deverá disponibilizar, impreterivelmente, no canteiro de obras os documentos necessários a contratação e execução, tais como: Diário de obra devidamente preenchido, ART de responsabilidade de execução, jogo de plantas e demais que julgarem necessários.

Todos os serviços preliminares não previstos, como: proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da executora.

3. FUNDAÇÃO/ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

Composta por sapatas, vigas baldrames e pilares nas dimensões estabelecidas, devendo seguir tipos e disposições de barras de aço CA-50 e CA-60, bem como resistência do concreto $f_{ck}=25\text{MPa}$ (TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA nº 1).



- Escavação Manual – As fundações deverão ser executadas, pela executora, nas dimensões especificadas no projeto, ou seja, 17 sapatas. As mesmas deverão ser niveladas e ter os fundos apoiados com maço de 30kg;
- Aterro – A executora deve realizar aterro nas fundações após concretagem, devendo o mesmo ser nivelado, umedecido e compactado com maço de 30 kg;
- Pilares – A construtora deverá executar pilares nas edificações, devendo obedecer as dimensões, locais, altura, tipos de barras de aço empregadas e quantidades estabelecidas em projeto e planilha. Todos os pilares em concreto deverão ser executados com barras de aço CA-50 10,0 mm e estribos com barra de aço CA-60 4,20 mm, os mesmos deverão possuir fundação em sapatas, que serão preenchidos com concreto Fck25MPa.
- Vigas Baldrames – A construtora executará conforme descrito, vigas baldrames e superiores, constituída de barras de aço CA-50 8,00 mm e ou 10,00 mm e estribos com barras de aço CA-60 4,20 mm, preenchida com concreto Fck=25MPa;
- Concreto – A preparação do concreto deverá atender aos parâmetros definidos por norma, de maneira a atingir a resistência mínima de 25Mpa, cabendo à fiscalização da obra, sempre que ocorrer dúvidas, solicitar provas de carga para avaliar sua resistência e qualidade;

O cimento a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, novo e ser condicionado em obra, quanto necessário, segundo as recomendações de norma.

O agregado graúdo a ser utilizado na mistura, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, isento de resíduos e materiais pulverulentos.

A água destinada ao concreto deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica;

Lançamento do Concreto – O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim desse e o início do lançamento, um intervalo de tempo superior à (02) duas horas.

Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto, sendo que a altura de queda livre não poderá ultrapassar 2,50m, para evitar a segregação do mesmo. O sistema de transporte do concreto deverá permitir o lançamento direto, evitando depósitos intermediários e o adensamento deverá obedecer a todos parâmetros de norma.

4. COBERTURA

A Contrata deverá executar coberturas em telha cerâmica onde for referido em planilha e colocar forro em PVC ou DRY-WALL conforme indicado nas planilhas.



4.1 REVISÃO DE COBERTURA

A CONTRATADA deverá realizar a revisão na cobertura telha cerâmica de toda a edificação, promovendo assim a substituição de telhas danificadas, bem como corrigindo todos os pontos de goteira da cobertura. Deve realizar também a limpeza ou troca de bicas e condutores de águas pluviais;

5. PAREDES/ESQUADRIAS

Serão realizadas em locais definidos em projeto e planilha, paredes de blocos cerâmicos 14x19x39 cm (espessura 14,00 cm), da viga baldrame ao teto.

Os blocos cerâmicos utilizados deverão apresentar boa qualidade, arestas vivas, sem trincas. As juntas deverão ter no máximo 12mm, rebaixadas a ponta de colher, permanecendo perfeitamente colocados em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. O pé direito mínimo indicado em projeto deverá ser rigorosamente mantido. Todos os vãos de porta e janelas deverão possuir vergas em concreto armado, moldadas in loco, excedendo a largura do vão em pelo menos 30cm de cada lado, com altura mínima de 30cm. As paredes deverão estar planas, sem trincas e recalques, em prumo e esquadro.

6.1 ESQUADRIAS

A contratada deverá adquirir e instalar portas de madeiras, janelas de alumínio, portões de acesso principal, gradil metálico e demais esquadrias orçadas em planilhas.

7. REVESTIMENTOS /PINTURAS/PAISAGISMO

7.1 CHAPISCO

A construtora deverá executar chapisco em traço 1:3, preparo manual, aplicada manualmente com colher de pedreiro.

7.2 REBOCO

A construtora deverá executar emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

7.3 PINTURA

As superfícies a serem pintas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções



especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem internamente. As superfícies somente serão pintadas quando perfeitamente enxutas, após o revestimento das paredes, deve obedecer um período de cura da argamassa de 21 (vinte e um) dias para o recebimento da pintura. Cada demão de tinta será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas.

Serão lixadas as superfícies com a finalidade de remoção das partículas soltas ou mal aderidas e remoção total do pó. Após todos os preparos acima, deverá ser aplicada tinta látex acrílica, conforme descrito abaixo:

- 01.** A construtora deverá realizar a pintura em tinta látex acrílica, 2 demãos, em todas as paredes internas da diretoria e de uma sala de aula com manchas causadas pelas goteiras;
- 02.** Deverá realizar a pintura em látex acrílica, 2 demãos, em toda a área de muro frontal e pilares externos do prédio em questão, bem como na nova área de acesso. Também receberá pintura acrílica a parede frontal do prédio escolar;
- 03.** As grades frontais, bem como os portões no mesmo material, receberão pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), pulverizada sobre as superfícies metálicas (02 demãos);
- 04.** Deverá realizar pintura de letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta PVA látex convencional para exteriores.

8.0 INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:

A alimentação hidráulica que será ampliada será conectada as instalações já existentes na edificação, devendo a construtora distribuir, em pontos estratégicos da área dos prédios escolares orçados em planilha.

As ligações serão executadas com tubos de PVC na cor marrom, nas conexões necessárias.

As instalações hidráulicas deverão ser realizadas de forma a garantir pressão considerada como ótima nos pontos de utilização, para isso, a construtora deverá utilizar tubos, conexões e registros nas dimensões adequadas, devendo sempre utilizar materiais novos e de primeira categoria.

A executora deverá realizar inspeção e reparos em toda a edificação existente.



9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA

A construtora deverá realizar as instalações elétricas de todo o ambiente construído, devendo utilizar a quantidade de circuitos condizentes com a demanda e quadro correspondente.

Será de responsabilidade da construtora realizar toda a instalação elétrica das iluminações e garantir o total abastecimento energético das edificações que necessitam conforme orçados em planilha;

As caixas para instalação das tomadas e interruptores serão de 4 x 2", estampadas em chapa de aço, esmaltada a quente interna e externamente, com furos de 3/4", embutidas na parede;

As caixas terão olhais com furos para fixação de tomadas, interruptores ou luminárias, conforme o caso.

Deverá realizar a inspeção e reparo em toda a instalação elétrica do prédio em questão, promovendo trocas de fiações, tomadas e interruptores se necessário.

As tomadas de parede para uso geral, serão do tipo universal (acabamento na cor branca), para 3 condutores, com espelho plástico de alto impacto tipo 2P+T e universal. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Em nenhuma hipótese será aceita a ligação direta dos pinos "N" e "T";

A executora deverá realizar inspeção e reparos em toda a edificação existente.

9. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente por todo serviço realizado e declara que permanecerá responsável pelo mesmo após a sua aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**, notadamente no que se refere à sua qualidade, obrigando-se a corrigir e/ou refazer, os defeitos, danos, erros, vícios, irregularidades ou problemas decorrentes do serviço prestado ou quando estes forem realizados em desacordo com as especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

A reparação e/ou correção referidas na cláusula anterior deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da sua notificação pela **FISCALIZAÇÃO**, acerca da irregularidade, vício, dano, erro, defeito ou problema, sem qualquer custo adicional para esta última.

As garantias previstas nesta Cláusula permanecerão válidas mesmo após o término, resolução ou rescisão deste Contrato, seja porque motivo for.

Os prazos referentes à garantia acima prestada pela **CONTRATADA** se resumem, nos termos abaixo, aplicando-se em eventual omissão ou naquilo que couber, os prazos fixados pelo Código Civil.



10.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao final de cada atividade ou conclusão dos serviços, os materiais não aplicados, sobras de acabamento, equipamentos de apoio e embalagens vazias deverão ser recolhidas em local adequado de modo a liberar a área para demais serviços. Os entulhos deverão ser removidos do local o mais rapidamente possível.

A Contratada deverá proceder com uma limpeza diária na obra, especialmente nas áreas de circulação interna da edificação, garantindo um fluxo adequado aos funcionários, de modo a minimizar as interferências e sujeiras provocadas pela obra.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, aferidos pela CONTRATANTE e dados como recebido por escrito.

Caturama/BA, 12 de maio de 2025.

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de Oliveira Brandão
Engenheiro Civil – Prefeitura de Caturama-Ba.
CPF: 057.863.815-01
CREA – BA: 051871410-1

		ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA Telefone: (77) 3650-1185 e-mail: pm.caturama@bol.com.br				Base de dados SINAPI nov/24			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL DE REFORMA DE 22 ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CATURAMA-BA									
Item	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Qtde	Pr. Unit	Valor com BDI	Total+BDI	
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES AZEVEDO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
1			PAREDES						
1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	16.39	82.85	95.28	1,561.60	
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	57.75	5.41	6.22	359.29	
1.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	57.75	47.53	54.66	3,156.59	
Subtotal								5,077.48	
2			ESQUADRIA						
2.1	4930	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M²	1.58	410.52	472.10	745.91	
Subtotal								745.91	
3			COBERTURA						
3.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M²	14.56	82.54	94.92	1,382.05	
Subtotal								1,382.05	
4			PINTURA						
4.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	312.62	13.50	15.53	4,853.43	
4.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	312.62	18.65	21.45	6,704.92	
Subtotal								11,558.34	
5			PISO						
5.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	4.95	55.83	64.20	317.81	
Subtotal								317.81	
6			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
6.1	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	80.01	92.01	184.02	
6.2	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	Unidade	1.00	9.56	10.99	10.99	
Subtotal								195.02	
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	1.00	33.71	38.77	38.77	
7.2	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Unidade	1.00	4.73	5.44	5.44	
Subtotal								44.21	
8			SERVIÇOS FINAIS						
8.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	120.70	5.83	6.70	809.23	
Subtotal								809.23	
TOTAL GERAL COM BDI DE 15%								RS	20,130.05

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MARQUES- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
1			PAREDES E ESTRUTURA	UND.	QTDE	P.UNIT	P.UNIT C/BDI	P.TOTAL	
1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	285.67	82.85	95.28	27,217.92	

1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	571.34	5.41	6.22	3,554.59
1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173.75	11.61	13.35	2,319.82
1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173.80	13.10	15.07	2,618.30
1.5	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	KG	196.24	16.72	19.23	3,773.30
1.6	106374	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	4.98	715.07	822.33	4,095.21
1.7	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1.30	1,015.62	1167.96	1,518.35
1.8	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	526.50	16.00	18.40	9,687.60
1.9	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	571.34	47.53	54.66	31,229.16
Subtotal								86,014.25
2			PINTURA					
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1,866.70	13.50	15.53	28,980.52
2.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1,866.70	4.04	4.65	8,672.69
Subtotal								37,653.21
3			PISO					
3.1	82.70.05	SUDECAP	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	2.48	28.61	32.90	81.60
3.2	87759	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M²	50.00	127.38	146.49	7324.35
3.3	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	85.50	63.59	73.13	6252.49
3.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	114.46	47.48	54.60	6249.74
Subtotal								19,908.18
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1	39387	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H). COMPRIMENTO 3 M	m	10.00	14.17	16.30	162.96
4.2	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	6.00	9.58	11.02	66.10
4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	5.00	26.21	30.14	150.71
4.4	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	10.00	31.25	35.94	359.38
4.5	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	Unidade	10.00	28.51	32.79	327.87
4.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	50.00	3.59	4.13	206.43
4.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	360.00	4.85	5.58	2007.90
4.8	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	240.00	7.14	8.21	1970.64
4.9	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	12.00	17.73	20.39	244.67
4.10	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	75.00	17.67	20.32	1524.04
4.11	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	4.00	11.85	13.63	54.51
4.12	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	4.00	11.22	12.90	51.61

4.13	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	1.00	86.07	98.98	98.98
Subtotal								7225.78
5			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
5.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	539.38	620.29	1240.57
5.2	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	609.27	700.66	1401.32
5.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	116.31	133.76	267.51
5.4	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	Unidade	2.00	365.90	420.79	841.57
5.5	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	103.85	119.43	238.86
5.6	103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Unidade	2.00	23.39	26.90	53.80
5.7	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Unidade	1.00	3259.46	3748.38	3748.38
5.8	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Unidade	10.00	7.74	8.90	89.01
5.9	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Unidade	7.00	9.18	10.56	73.90
5.10	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	35.00	10.13	11.65	407.73
5.11	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	10.00	11.66	13.41	134.09
5.12	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Unidade	1.00	17.71	20.37	20.37
5.13		SINAPI	Esgoto					
5.14	98067	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Unidade	1.00	6191.16	7119.83	7119.83
5.15	98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Unidade	1.00	4143.50	4765.03	4765.03
5.16	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Unidade	2.00	41.81	48.08	96.16
5.17	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Unidade	4.00	9.52	10.95	43.79
5.18	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Unidade	4.00	14.23	16.36	65.46
5.19	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	13.00	19.83	22.80	296.46
5.20	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	12.00	24.54	28.22	338.65
5.21	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	18.00	34.20	39.33	707.94
Subtotal								21950.43
6			COBERTURA					
6.1	96113	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	148.10	82.54	94.92	14,057.80
6.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	54.60	43.23	49.71	2,714.41
Subtotal								16772.21
7			AMPLIAÇÃO SALAS COM BANHEIROS					
7.1			DEMOLIÇÃO					

7.1.1	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0.32	570.93	656.57	210.10
7.1.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	3.87	57.15	65.72	254.35
7.2		SINAPI	FUNDAÇÃO					
7.2.1	103318	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	39.03	90.23	103.76	4,049.93
7.2.2	94327	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	19.89	110.98	127.63	2,538.50
7.2.3	001/2027 CPU	CPU	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENV.=66 CM	m	23.00	68.71	79.02	1,817.38
Subtotal								8,870.26
8			COMPLEMENTOS					
8.1	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND.	2	816.23	938.66	1877.33
8.2	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND.	2	1,015.28	1167.57	2335.14
8.3	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	4.6	487.09	560.15	2576.71
8.4	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	1.00	192.06	220.87	220.87
8.5	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	0.81	253.17	291.15	235.83
8.6	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019. PS	m	27.50	645.74	742.60	20421.53
Subtotal								27,667.40
9			SERVIÇOS FINAIS					
9.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	120.70	5.83	6.70	809.23
Subtotal								809.23
TOTAL + BDI 15%							226,870.96	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ISAC JOSÉ SILVA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1			PAREDES E ESTRUTURA	UND.	QTDE	P.UNIT	P.c/BDI	P.TOTAL
1.1	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	216.16	8.05	9.26	2,001.10
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	216.16	5.41	6.22	1,344.84
1.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	216.16	47.53	54.66	11,815.20
1.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8.14	11.61	13.35	108.68
1.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0.20	1,015.62	1167.96	233.59
Subtotal								15,503.41

2								
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	491.26	13.50	15.53	7,626.81
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	491.26	18.65	21.45	10,536.30
Subtotal								18,163.11
3								
3.1	82.70.05	SUDECAP	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	0.62	28.61	32.90	20.40
3.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	0.99	55.83	64.20	63.56
3.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	15.58	57.22	65.80	1025.21
Subtotal								1,109.17
4								
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
4.1	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	80.01	92.01	92.01
Subtotal								92.01
5								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
5.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	1.00	9.58	11.02	11.02
Subtotal								11.02
6								
SERVIÇOS FINAIS								
6.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	172.96	5.83	6.70	1,159.61
Subtotal								1,159.61
TOTAL							36,038.33	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO CARNEIRO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1								
PAREDES								
1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	13.20	82.85	95.28	1257.66
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	19.44	5.41	6.22	120.95
1.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	19.44	47.53	54.66	1062.58
Subtotal								2441.19
2								
PINTURA								
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1,552.71	13.50	15.53	24,105.82
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1,552.71	18.65	21.45	33,301.75
Subtotal								57,407.57
3								
PISO								
3.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	26.73	55.83	64.20	1,716.19
Subtotal								1,716.19
4								
ESQUADRIAS								
4.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	3.00	1,103.70	1269.26	3,807.77
4.2	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	2.00	1,419.77	1632.74	3,265.47
4.3	38153	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Unidade	4.00	59.43	68.34	273.38

4.4	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	7.20	602.98	693.43	4,992.67
4.5	34659	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M²	5.10	42.62	49.01	249.97
						Subtotal		12,589.25
			COMPLEMENTOS					
5.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	2.32	62.42	71.78	166.54
						Subtotal		166.54
			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
6.1	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	567.51	652.64	1,305.27
6.2	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	305.02	350.77	350.77
6.3	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM	Unidade	5.00	9.56	10.99	54.97
5.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	116.31	133.76	133.76
5.4	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	Unidade	1.00	365.90	420.79	420.79
5.6	103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Unidade	1.00	23.39	26.90	26.90
5.8	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Unidade	6.00	7.74	8.90	53.41
5.9	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Unidade	5.00	9.18	10.56	52.79
5.10	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	25.00	10.13	11.65	291.24
5.11	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	10.00	11.66	13.41	134.09
5.12	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Unidade	1.00	17.71	20.37	20.37
			Esgoto					
5.17	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Unidade	3.00	9.52	10.95	32.84
5.18	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Unidade	3.00	14.23	16.36	49.09
5.19	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	8.00	19.83	22.80	182.44
5.20	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	8.00	24.54	28.22	225.77
5.21	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	10.00	34.20	39.33	393.30
6.4	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	295.07	339.33	339.33
						Subtotal		4,067.11
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	5.00	9.58	11.02	55.09
7.2	38144	SINAPI	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Unidade	5.00	29.33	33.73	168.65
7.3	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Unidade	2.00	4.73	5.44	10.88
7.4	38769	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA.	Unidade	7.00	65.27	75.06	525.42
						Subtotal		760.04
			SERVIÇOS FINAIS					
8.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	368.73	5.83	6.70	2,472.15
						Subtotal		2,472.15
TOTAL + BDI 15%							81,620.04	

REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0.45	91.89	105.67	47.55
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	150.00	4.95	5.69	853.88

1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	30.00	62.42	71.78	2153.49
Subtotal								3,054.92
2			ESTRUTURAS E PAREDES					
2.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	102.62	11.61	13.35	1,370.13
2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	152.94	13.10	15.07	2,304.04
2.3	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	KG	90.48	16.72	19.23	1,739.75
2.4	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	145.20	82.85	95.28	13,834.29
2.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	290.40	5.41	6.22	1,806.72
2.6	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	290.40	47.53	54.66	15,873.12
2.7	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	290.40	18.65	21.45	6,228.35
2.8	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	4.13	803.39	923.90	3,815.70
2.9	106374	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	6.58	715.07	822.33	5,410.93
2.10	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1.43	1,015.62	1167.96	1,670.19
2.11	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	283.80	16.00	18.40	5,221.92
2.12	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	80.00	167.51	192.64	15,410.92
Subtotal								74,686.07
3			PISO					
3.1	87257	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	930.54	37.36	42.96	39,979.72

3.2	87257	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO,	m²	1,163.60	101.76	117.02	136,169.13
3.3	82.70.05	SUDECAP	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	58.08	28.61	32.90	1,910.92
3.4	xxxx	Mercado Livre	PASTILHAS CERÂMICAS COLORS 10 X 10 CM (CÉU)	CX	3.00	198.00	227.70	683.10
3.5	xxxx	Mercado Livre	Kit 10 Azulejos Sublimação Resinado Alta Qualidade 30x20	Unidade	44.00	169.91	195.40	8,597.45
Subtotal								187,340.31
4			PINTURA					
4.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	2,337.21	13.50	15.53	36,285.19
4.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	2,337.21	18.65	21.45	50,127.31
Subtotal								86,412.50
5			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
5.1	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	Unidade	3.00	9.56	10.99	32.98
5.2	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	2.00	567.51	652.64	1305.27
Subtotal								1,338.26
6			COMPLEMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	1.00	28.20	32.43	32.43
6.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	3.00	26.21	30.14	90.42
6.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	10.00	31.25	35.94	359.38
6.4	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 PS	Unidade	6.00	28.51	32.79	196.72
6.5	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	50.00	3.59	4.13	206.43
6.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	360.00	4.85	5.58	2007.90
6.7	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	240.00	7.14	8.21	1970.64
6.8	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	12.00	17.73	20.39	244.67
6.9	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 PA	m	75.00	17.67	20.32	1524.04
6.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	4.00	11.85	13.63	54.51
6.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	4.00	11.22	12.90	51.61
6.12	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	1.00	86.07	98.98	98.98
6.1	11758	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	Unidade	2.00	47.75	54.91	109.83
6.1	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Unidade	1.00	4.73	5.44	5.44
6.2	78.13.01	SUDECAP	GRADIL NYLOFOR 3D H= 2.03 M OU EQUIVALENTE - 2.50m	Unidade	33.00	464.90	534.64	17642.96
6.2	76.46.03	SUDECAP	POSTE PARA GRADIL NYLOFOR 3D H= 2.60 M OU EQUIVALENTE	Unidade	38.50	184.90	212.64	8186.45

6.2	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	7.20	602.98	693.43	4,992.67
6.2	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	952.35	1095.20	1095.20
Subtotal								38,870.27
7			SERVIÇOS FINAIS					
7.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	1,323.58	5.83	6.70	8,873.94
Subtotal								8,873.94
TOTAL + BDI 15%								400,576.27

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CURRAL NOVO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1			PAREDES					
1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	1.65	82.85	95.28	157.21
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	1.65	5.41	6.22	10.27
1.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.65	47.53	54.66	90.19
Subtotal								257.66
2			PINTURA					
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	367.11	13.50	15.53	5,699.38
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	367.11	18.65	21.45	7,873.59
Subtotal								13,572.97
3			PISO					
3.1	82.70.05	SUDECAP	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	0.74	28.61	32.90	24.35
Subtotal								24.35
4			COMPLEMENTOS					
4.1	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	0.81	253.17	291.15	235.83
Subtotal								235.83
5			SERVIÇOS FINAIS					
5.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	125.80	5.83	6.70	843.43
Subtotal								843.43
TOTAL + BDI 15%								14,934.24

REFORMA DA ESCOLA MARIA AVELINA OLIVEIRA SOUZA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1			PINTURA					
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	775.95	13.50	15.53	12,046.62
Subtotal								12,046.62
2			ESQUADRIAS					

2.1	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	21.60	602.98	693.43	14,978.02
							Subtotal	14,978.02
3	COMPLEMENTO							
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	3.56	62.42	71.78	255.55
							Subtotal	255.55
4	SERVIÇOS FINAIS							
4.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	767.01	5.83	6.70	5,142.42
							Subtotal	5,142.42
TOTAL + BDI 15%								32,422.61

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM AUGUSTO MENDONÇA- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1	PINTURA							
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	4,060.78	13.50	15.53	63,043.61
							Subtotal	63,043.61
2	PISO							
2.1	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	0.89	68.65	78.95	70.26
2.2	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	15.52	70.68	81.28	1261.50
							Subtotal	1,331.76
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
3.1	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Unidade	5.00	4.73	5.44	27.20
							Subtotal	27.20
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
4.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	11.30	13.00	13.00
4.2	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC. VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	914.88	1052.11	1052.11
							Subtotal	1,065.11
5	COBERTURA - QUADRA							
5.1	7243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M²	38.81	50.16	57.68	2,238.72
							Subtotal	2,238.72
6	SERVIÇOS FINAIS							
6.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	2,928.38	5.83	6.70	19,633.32
							Subtotal	19,633.32
TOTAL + BDI 15%								87,339.71

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA CRUZ- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1			PAREDES E ESTRUTURA	Unidade	QTD	VALOR UNIT	VALOR C/ BDI	TOTAL
1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	1.94	5.41	6.22	12.07
1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68.41	11.61	13.35	913.42
1.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17.38	13.10	15.07	261.83

1.4	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	KG	55.15	16.72	19.23	1060.50
1.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	3.05	1,015.62	1,167.96	3562.29
1.6	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1.25	1,015.62	1,167.96	1456.92
1.7	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	230.00	16.00	18.40	4232.00
1.8	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.94	47.53	54.66	106.04
Subtotal								11605.06
2			PINTURA					
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1,273.11	13.50	15.53	19,765.03
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1,273.11	18.65	21.45	27,305.03
Subtotal								47,070.06
3			ESQUADRIAS					
3.1	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ESPUMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1.08	723.7	832.26	898.84
3.2	4825	SINAPI	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	m²	1.30	94.9	109.14	141.88
3.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0.40	435.14	500.41	200.16
3.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0.33	225.93	259.82	85.74
3.5	39501	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	Unidade	1.00	939.49	1080.41	1080.41
3.6	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	2.00	435.65	501.00	1002.00
Subtotal								3,409.02
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	3.00	9.58	11.02	33.05
4.2	38774	SINAPI	BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Unidade	1.00	12.56	14.44	14.44
4.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	1.00	33.71	38.77	38.77
4.4	38091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Unidade	1.00	1.65	1.90	1.90
4.5	38769	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA,	Unidade	2.00	65.27	75.06	150.12
Subtotal								238.28
5			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
5.1	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	Unidade	2.00	9.56	10.99	21.99
5.2	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	1.00	11.30	13.00	13.00
5.3	1030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA BACIA / VASO SANITÁRIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Unidade	2.00	39.90	45.89	91.77

5.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	80.01	92.01	184.02
5.5	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	1.00	31.50	36.23	36.23
5.6	6138	SINAPI	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	Unidade	1.00	8.32	9.57	9.57
5.7	4384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Unidade	2.00	23.89	27.47	54.95
5.8	20157	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	6.00	15.03	17.28	103.71
5.9	102705	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	23.50	47.92	55.11	1295.04
5.10	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	324.37	373.03	746.05
Subtotal								2,556.31
6			PISO					
6.1	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0.29	877.61	1009.25	292.68
6.2	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	0.86	63.59	73.13	62.89
Subtotal								355.57
7			COBERTURA					
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2.20	43.23	49.71	109.37
7.2	96113	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	18.72	82.54	94.92	1776.92
Subtotal								1,886.29
8			COMPLEMENTOS					
8.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	0.79	62.42	71.78	56.71
8.2	5090	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Unidade	5.00	20.43	23.49	117.47
8.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	3.00	192.06	220.87	662.61
8.4	20212	SINAPI	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	11.50	22.67	26.07	299.81
8.5	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	2.00	39.26	45.15	90.30
8.6	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	M³	5.24	81.21	93.39	489.37
Subtotal								1,716.27
9			SERVIÇOS FINAIS					
9.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	321.22	5.83	6.70	2,153.62
Subtotal								2,340.53
TOTAL							71,177.40	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES - MELANCIAS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1			PAREDES					
1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	0.33	5.41	6.22	2.05
1.2	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	0.33	47.53	54.66	18.04
Subtotal								20.09
2			COBERTURA					
2.1	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5.00	43.23	49.71	248.57
Subtotal								248.57
3			PINTURA					
3.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	337.26	13.50	15.53	5,235.96
3.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	337.26	18.65	21.45	7,233.38

							Subtotal		12,469.35	
4			COMPLEMENTOS							
4.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	0.68	62.42	71.78		48.81	
4.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	6.75	81.21	93.39		630.39	
							Subtotal		679.21	
5			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
5.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	312.56	359.44		718.89	
5.2	98067	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	Unidade	1.00	6191.16	7119.83		7119.83	
5.3	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM	Unidade	5.00	9.56	10.99		54.97	
							Subtotal		7893.69	
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
6.1	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Unidade	10.00	4.73	5.44		54.40	
6.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	2.00	28.20	32.43		64.86	
							Subtotal		119.26	
7			SERVIÇOS FINAIS							
7.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	120.19	5.83	6.70		805.81	
							Subtotal		805.81	
TOTAL + BDI 15%								22,235.97		

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DEP. HENRIQUE BRITO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
1			PAREDES E ESTRUTURA						
1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	77.00	82.85	95.28		7,336.37
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	154.00	5.41	6.22		958.11
1.10	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	154.00	47.53	54.66		8,417.56
1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19.20	11.61	13.35		256.37
1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63.20	13.10	15.07		952.11
1.5	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	KG	40.77	16.72	19.23		783.85
1.6	106374	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	3.18	715.07	822.33		2,610.90
1.7	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0.85	1,015.62	1167.96		988.10
1.8	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	m	250.00	16.00	18.40		4,600.00
1.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	27.50	167.51	192.64		5,297.50
							Subtotal		32,200.87
2			ESQUADRIAS						
2.1	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3.60	602.98	693.43		2,496.34
2.2	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	1.00	1,419.77	1632.74		1,632.74
							Subtotal		4129.07
3			PINTURA						
3.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	250.06	13.50	15.53		3,882.18
3.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	250.06	18.65	21.45		5,363.16
							Subtotal		9,245.34

4								
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS								
4.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	305.02	350.77	701.55
4.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	1.00	26.21	30.14	30.14
4.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	3.00	31.25	35.94	107.81
4.4	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	Unidade	2.00	28.51	32.79	65.57
4.5	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	20.00	3.59	4.13	82.57
4.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	135.00	4.85	5.58	752.96
4.7	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30.00	7.14	8.21	246.33
4.8	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1.30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	4.00	17.73	20.39	81.56
4.9	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	50.00	17.67	20.32	1016.03
4.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	2.00	11.85	13.63	27.26
4.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	2.00	11.22	12.90	25.81
4.12	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	1.00	86.07	98.98	98.98
Subtotal								3236.56
5								
PISO								
5.1	82.70.05	SUDECAP	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	0.12	28.61	32.90	3.95
5.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	42.01	57.22	65.80	2764.38
Subtotal								2,768.33
6								
SERVIÇOS FINAIS								
6.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	128.31	5.83	6.70	860.25
Subtotal								860.25
TOTAL + BDI 15%								52,440.43

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1								
PAREDES								
1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	57.75	5.41	6.22	359.29
1.2	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	57.75	47.53	54.66	3156.59
Subtotal								3,515.88
2								
ESQUADRIA								
2.1	4930	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M²	1.18	410.52	472.10	557.08
Subtotal								557.08
3								
PINTURA								
3.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	269.50	13.50	15.53	4,183.99
3.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	269.50	18.65	21.45	5,780.10
Subtotal								9,964.09
4								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
4.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	1.00	9.58	11.02	11.02
Subtotal								11.02
5								
SERVIÇOS FINAIS								
5.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	70.00	5.83	6.70	469.32
Subtotal								469.32
TOTAL + BDI 15%								14,517.37

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
---	--	--	--	--	--	--	--

1								
PINTURA								
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	2,078.23	13.50	15.53	32,264.52
1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	2,078.23	18.65	21.45	44,572.84
Subtotal								76,837.36
2								
ESTRUTURAS E PAREDES								
2.1	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0.002	803.39	923.90	1.85
Subtotal								1.85
3								
PISO								
3.1	82.70.05	SUDECA P	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	0.37	28.61	32.90	12.17
Subtotal								12.17
4								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
4.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	1.00	9.58	11.02	11.02
4.2	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Unidade	1.00	4.73	5.44	5.44
Subtotal								16.46
5								
COMPLEMENTOS								
5.1	11758	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	Unidade	1.00	47.75	54.91	54.91
Subtotal								54.91
6								
SERVIÇOS FINAIS								
6.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	583.71	5.83	6.70	3,913.48
Subtotal								3,913.48
TOTAL							80,836.23	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1								
PINTURA								
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	315.39	13.50	15.53	4896.43
1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	315.39	18.65	21.45	6764.33
Subtotal								11,660.76
2								
PISO								
2.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	1.35	55.83	64.20	86.68
Subtotal								86.68
3								
SERVIÇOS FINAIS								
3.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	83.46	5.83	6.70	559.56
Subtotal								559.56
TOTAL + BDI 15%							12,306.99	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MORRO DO MEL- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1								
PINTURA								
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	210.50	13.50	15.53	3,268.01
1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	210.50	18.65	21.45	4,514.70
Subtotal								7,782.71
2								
PISO								
2.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	21.89	55.83	64.20	1,405.44
Subtotal								1,405.44
3								
SERVIÇOS FINAIS								
3.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	69.65	5.83	6.70	466.97
Subtotal								466.97
TOTAL							9,655.12	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1								
ESTRUTURAS E PAREDES								
1.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13.57	11.61	13.35	181.18

1.2	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2023	m³	0.25	1,015.62	1167.96	291.99
1.3	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	18.48	16.00	18.40	340.03
1.4	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	148.68	8.05	9.26	1376.41
1.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	163.55	5.41	6.22	1017.53
1.6	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	163.55	47.53	54.66	8939.56
Subtotal								12,146.70
2 COBERTURA								
2.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	2.90	72.77	83.69	242.69
Subtotal								0.00
3 PINTURA								
3.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	350.46	13.50	15.53	5,440.89
3.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	350.46	18.65	21.45	7,516.49
Subtotal								12,957.38
4 COMPLEMENTOS								
4.1	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	1.00	36.92	42.46	42.46
Subtotal								42.46
5 SERVIÇOS FINAIS								
5.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	105.82	5.83	6.70	709.47
Subtotal								709.47
TOTAL + BDI 15%							25,856.01	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES - RIACHÃO DOS MARQUES - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1 PINTURA								
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	431.97	13.50	15.53	6,706.33
1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	431.97	18.65	21.45	9,264.68
Subtotal								15,971.01
2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
2.1	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	Unidade	1.00	9.56	10.99	10.99
Subtotal								10.99
3 PISO								
3.1	82.70.05	SUDECAP	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	0.50	28.61	32.90	16.45
Subtotal								16.45
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
4.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	3.00	9.58	11.02	33.05
Subtotal								33.05
5 SERVIÇOS FINAIS								
5.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	144.00	5.83	6.70	965.45
Subtotal								965.45
TOTAL + BDI 15%							16,996.95	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1 PINTURA								
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	561.33	13.50	15.53	8,714.65
1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	561.33	18.65	21.45	12,039.13
Subtotal								20,753.77
2 ESQUADRIAS								
2.1	90801	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	Unidade	1.00	334.69	384.89	384.89
Subtotal								384.89
3 SERVIÇOS FINAIS								
3.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	123.48	5.83	6.70	827.87
Subtotal								827.87
TOTAL + BDI 15%							21,966.54	

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RIACHO DAS SALINAS- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	m²	143.22	5.83	6.70	960.22
1.2	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	m²	190.74	1.76	2.02	386.06
Subtotal								1,346.28
2			PINTURA					
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	215.02	13.50	15.53	3,338.19
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	215.02	18.65	21.45	4,611.64
Subtotal								7,949.83
3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
3.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Unidade	2.00	312.56	359.44	718.89
3.2	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	Unidade	2.00	9.56	10.99	21.99
3.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	Unidade	2.00	123.72	142.28	284.56
3.4	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Unidade	2.00	324.37	373.03	746.05
3.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Unidade	3.00	11.30	13.00	38.99
3.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Unidade	3.00	80.01	92.01	276.03
Subtotal								2,086.50
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	9.00	9.58	11.02	99.15
4.2	38774	SINAPI	BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA	Unidade	9.00	12.56	14.44	130.00
4.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	135.74	3.10	3.57	483.91
4.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	425.15	4.46	5.13	2180.59
4.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	33.00	6.90	7.94	261.86
4.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Unidade	4.00	33.71	38.77	155.07
4.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Unidade	4.00	29.43	33.84	135.38
4.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Unidade	4.00	28.20	32.43	129.72
4.8	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Unidade	1.00	56.95	65.49	65.49
4.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Unidade	1.00	42.58	48.97	48.97
4.10	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Unidade	1.00	351.53	404.26	404.26
4.11	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	221.10	6.30	7.25	1601.87
4.12	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Unidade	4.00	73.18	84.16	336.63
Subtotal								6,032.89
5			PISO					
5.1	82.70.05	SUDECA P	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	1.24	28.61	32.90	40.80
Subtotal								44.25
6			ESQUADRIAS					

6.1	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3.60	602.98	693.43	2,496.34
Subtotal								2,496.34
7			SERVIÇOS FINAIS					
7.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	143.22	5.83	6.70	960.22
Subtotal								960.22
TOTAL + BDI 15%							20,916.30	

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1			PAREDES					
1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	218.53	82.85	95.28	20,820.99
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	456.85	5.41	6.22	2,842.29
1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	152.03	11.61	13.35	2,029.83
1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	205.08	13.10	15.07	3,089.53
1.5	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (para estribos)	KG	190.75	16.72	19.23	3,667.74
1.6	106374	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	7.10	715.07	822.33	5,838.55
1.7	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1.73	1,015.62	1167.96	2,020.58
1.8	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	612.80	16.00	18.40	11,275.52
1.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	82.50	167.51	192.64	15,892.51
1.10	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	456.85	47.53	54.66	24,971.19
Subtotal								92,448.73
2			PISO					
2.1	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	75.00	63.59	73.13	5,484.64
2.2	87759	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	195.00	127.38	146.49	28,564.97
Subtotal								34,049.60
3			PINTURA					
3.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1,803.22	13.50	15.53	27,994.99
3.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1,803.22	18.65	21.45	38,674.56
Subtotal								66,669.55
4			ESQUADRIAS					
4.1	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	14.00	1,419.77	1632.74	22,858.30
4.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	4.00	1,103.70	1269.26	5,077.02
4.3	90845	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	24.02	10.64	12.24	293.91
4.4	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	5.40	602.98	693.43	3,744.51
Subtotal								31,973.73
5			COBERTURA					
5.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	668.31	43.23	49.71	33,224.70
5.2	96113	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	106.46	82.54	94.92	10,105.29

							Subtotal		43.329,99
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unidade	11	9.58	11.02	121.19	
6.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	10.00	28.20	32.43	324.30	
6.3	39427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	m	10	14.17	16.30	162.96	
6.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	3.00	26.21	30.14	90.42	
6.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	18.00	31.25	35.94	646.88	
6.6	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 PS	Unidade	18.00	28.51	32.79	590.16	
6.8	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	60.00	3.59	4.13	247.71	
6.9	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1408.00	4.85	5.58	7.853.12	
6.10	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	40.00	7.14	8.21	328.44	
6.11	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	21.00	17.73	20.39	428.18	
6.12	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 PA	m	400.00	17.67	20.32	8.128.20	
6.13	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	4.00	11.85	13.63	54.51	
6.14	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	4.00	11.22	12.90	51.61	
6.15	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	1.00	86.07	98.98	98.98	
							Subtotal		19126.65
7			COMPLEMENTO						
7.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	2.21	62.42	71.78	158.64	
7.2	XX	Mercado Livre	Tela Soldada Para Reforço De Reboco H 0,50 - ROLO DE 25M	Unidade	2.00	360.00	414.00	828.00	
							Subtotal		986.64
8			LOUÇAS E METAIS						
8.1	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA	Unidade	2.00	952.35	1095.20	2.190.41	
8.2	102255	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO C	M²	1.10	724.31	832.96	916.25	
8.3	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	324.37	373.03	746.05	
8.4	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	123.72	142.28	284.56	
8.5	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	3.00	745.79	857.66	2.572.98	
							Subtotal		6.710.24
9			SERVIÇOS FINAIS						
9.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	596.00	5.83	6.70	3.995.88	
							Subtotal		3.995.88
TOTAL + BDI 15%									299.291.02

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
1			ESTRUTURAS E PAREDES						
1.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	91.21	11.61	13.35	1.217.79	
1.2	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	88.00	82.85	95.28	8.384.42	
1.3	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	176.00	5.41	6.22	1.094.98	
1.4	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALUSCAS. AF_03/2024	M²	176.00	47.53	54.66	9.620.07	
1.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1.66	1.015.62	1167.96	1.938.82	

1.6	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	4.40	167.51	192.64	847.60
1.7	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	147.84	16.00	18.40	2.720.26
							Subtotal	25,823.94
2								
PINTURA								
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	350.80	13.50	15.53	5,446.17
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	210.00	18.65	21.45	4,503.98
							Subtotal	9,950.15
3								
PAVIMENTO								
3.1	97111	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M²	19.80	254.90	293.14	5,804.07
							Subtotal	5,804.07
4								
SERVIÇOS FINAIS								
4.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	80.00	5.83	6.70	536.36
							Subtotal	536.36
TOTAL + BDI 15%								42,114.52

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SILVA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1								
PINTURA								
1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	608.51	13.50	15.53	9,447.12
1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	608.51	18.65	21.45	13,051.02
							Subtotal	22,498.14
2								
PISO								
2.1	82.70.05	SUDECAP	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	m²	0.62	28.61	32.90	20.40
							Subtotal	20.40
3								
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
3.1	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM. SAIDA 40 MM	Unidade	2.00	9.56	10.99	21.99
3.2	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2.00	324.37	373.03	746.05
3.3	1030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA BACIA / VASO SANITÁRIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Unidade	2.00	39.90	45.89	91.77
							Subtotal	859.81
4								
SERVIÇOS FINAIS								
4.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	m²	191.75	5.83	6.70	1,285.59
							Subtotal	1,285.59
TOTAL + BDI 15%								24,663.93
TOTAL GLOBAL DA REFORMA DAS 22 ESCOLAS							R\$	1,614,907.00


 Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Eng. Civil
 CREA-BA: 051871410-1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES AZEVEDO

1	PAREDES			
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)			
Comprimento	Largura	Espessura	QUANTIDADE	Area
14.9	1	0,14	1.10	16.39
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS			
Comprimento	Lados	Largura	Area	
35.00	1	1.5	57.75	
1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS			
Comprimento	Largura	Area		
35.00	1	1.5	57.75	
2	ESQUADRIA			
2.1	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4".			
COMPRIMENTO	quantidade	Total em metro		
1.58	1	1.58		
3	COBERTURA			
3.1	FORRO EM DRYWALL			
Comprimento	Largura	Quantidade	Area Total	
9.70	5.2	1	50.44	
4	PINTURA			
4.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES			
Comprimento	Largura	Area		
122,596	2,55	312,62		
4.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX			
Comprimento	Largura	Area		
81.20	3.50	312.62		
5	PISO			
5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA			
Comprimento	Largura	Area		
0.09	50	4.95		
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
6.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO			
Pia	Unidade	Quantidade		
2	1	2		
6.2	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM			
RALO	Unidade	Quantidade		
1	1	1		
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A			
Tomada	Unidade	Quantidade		
1	1	1		
7.2	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"			
Tampa	Unidade	Quantidade		
1	1	1		
8	SERVIÇOS FINAIS			

8.1 Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)

comprimento	Largura	Area
14.2	8,5	120.70


Daniel Neves Luz de O. Brandão

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL JOS-E CARLOS MARQUES

1 PAREDES E ESTRUTURA		QTDE
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	285.67
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	571.34
1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	173.75
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	173.80
1.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	196.24
1.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	4.98
1.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	1.30
1.8	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	526.50
1.9	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	571.34
2 PINTURA		QTDE
2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1.821.86
2.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	1.821.86
3 PISO		QTDE
3.1	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	2.48
3.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	50.00
3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	85.50
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	114.46
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		QTDE
4.1	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	10.00
4.2	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	6.00
4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5.00
4.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10.00
4.5	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	10.00

4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50.00
4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	360.00
4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	240.00
4.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	12.00
4.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	75.00
4.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4.00
4.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4.00
4.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1.00
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	QTDE
5.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
5.2	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
5.3	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2.00
5.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	2.00
5.5	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
5.6	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2.00
5.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1.00
5.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10.00
5.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7.00
5.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	35.00
5.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10.00
5.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1.00
5.13	Esgoto	
5.14	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1.00
5.15	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1.00
5.16	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2.00
5.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4.00
5.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4.00

5.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	13.00
5.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	12.00
5.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	18.00
6	COBERTURA	QTDE
6.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	148.10
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	54.60
7	AMPLIAÇÃO SALAS COM BANHEIROS	QTDE
7.1	DEMOLIÇÃO	
7.1.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	0.32
7.1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	3.87
7.2	FUNDAÇÃO	
7.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	39.03
7.2.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	19.89
7.2.3	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENV.=66 CM	23.00
8	COMPLEMENTOS	QTDE
8.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2.00
8.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2.00
8.3	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	4.60
8.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1.00
8.5	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	0.81
8.6	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	27.50

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão

Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.

CREA-BA:051871740-1

CPF: 057.863.815-01



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL ISAC JOSÉ SILVA

1	PAREDES E ESTRUTURA
1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
	Comprimento Largura Espessura QUANTIDADE Area
	154.40 1.4 0 1.00 216.16
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022
	Comprimento Lados Largura Area
	77.20 2 1.4 216.16
1.3	EMBUÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024
	Comprimento Lados Largura Area
	77.20 2 1.4 216.16
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
	KG TX PERCA Area
	7.40 1.10 8.14
1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022
	Comprimento Altura Largura Taxa de perca Volume
	3.00 0.30 0.20 1.1 0.20
2	PINTURA
2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.
	Comprimento Altura lados Área
	63.80 3.50 2.00 491.26
2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.
	Comprimento Altura lados Taxa de perca Área
	63.80 3.50 2.00 1.1 491.26
3	PISO
3.1	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE
	Taxa de perca Área unitária Quantidade Area Total
	1.1 0.02 25.00 0.62
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5
	Taxa de perca Área unitária Quantidade Area Total
	1.1 0.09 10.00 0.99
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5
	M² F 10 M² AF_02/2023 PF
	Taxa de perca Área Area Total
	1.1 14.16 15.58
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
4.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
	Pia Unidade Quantidade
	1.00 1.00 1.00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
5.1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13
	Lampadas Unidade Quantidade
	1.00 1.00 1.00
6	SERVIÇOS FINAIS
6.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)
	Área 1 Área 2 Area total
	53.96 119.00 172.96

Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO CARNEIRO

1 PAREDES						
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)					
	área de reparo 1	área de reparo 2	área de reparo 3	nova parede	Taxa de perca	Area
	1.05	1.50	3.78	5.67	1.10	13.20
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM					
	área de reparo 1	área de reparo 2	área de reparo 3	nova parede	Taxa de perca	Area
	1.05	1.50	3.78	11.34	1.10	19.44
1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS					
	área de reparo 1	área de reparo 2	área de reparo 3	nova parede	Taxa de perca	Area
	1.05	1.50	3.78	11.34	1.10	19.44
2 PINTURA						
2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de Perca	Área Total	
	201.65	3.50	2.00	1.10	1552.71	
2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUASDEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023					
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de Perca	Área Total	
	201.65	3.50	2.00	1.10	1552.71	
3 PISO						
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENT					
	Área 1	Área 2	Área 3		Taxa de perca	Area
	11.10	6.00	7.20		1.10	26.73
4 ESQUADRIAS						
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
	Substituição	Nova		Total		
	2.00	1.00		3.00		
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
	Substituição			Total		
	2.00			2.00		
4.3	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA					
	Substituição			Total		
	4.00			4.00		
4.4	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024					
	Comprimento	Altura		Total		
	4.00	1.80		7.20		
4.5	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M					
		Nova Prateleira	Substituir	Taxa de Perca	Total	
		3.08	1.56	1.1	5.10	
5 COMPLEMENTOS						

5.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
	Área de parede banheiro	Área de parede lateral 1	Área de Pia central do anexo da creche	Área de bancadas	espessura	Total
	5.00	3.20	1.50	5.80	0.15	2.32

6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

6.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020					
		Novo		Total		
		2.00		2.00		
6.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
		Novo		Total		
		1.00		1.00		
6.3	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM					
		Substituição		Total		
		5.00		5.00		
6.4	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020					
	Unidade	Quantidade		Total		
	1.00	1.00		1.00		
6.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020					
	Unidade	Quantidade		Total		
	1.00	1.00		1.00		
6.6	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
	Unidade	Quantidade		Total		
	1.00	1.00		1.00		
6.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
	Comprimento	Quantidade		Total		
	6.00	1.00		6.00		
6.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
	Comprimento	Quantidade		Total		
	5.00	1.00		5.00		
6.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
	Comprimento	Quantidade		Total		
	25.00	1.00		25.00		
6.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
	Comprimento	Quantidade		Total		
	10.00	1.00		10.00		
6.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Unidade	Quantidade		Total		
	3.00	1.00		3.00		
6.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Unidade	Quantidade		Total		
	3.00	1.00		3.00		
6.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Comprimento	Quantidade		Total		
	8.00	1.00		8.00		
6.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Comprimento	Quantidade		Total		
	8.00	1.00		8.00		
6.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	Comprimento	Quantidade		Total		
	10.00	1.00		10.00		
6.16	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
	Unidade	Quantidade		Total		
	1.00	1.00		1.00		

6.17 BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Unidade	Quantidade	Total
1.00	1.00	1.00

7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13

Substituição	Total
5.00	5.00

7.2 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

Substituição	Total
5.00	5.00

7.3 TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"

Novo	Total
2.00	2.00

7.4 LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15*
CM, PARA 1 LAMPADA,

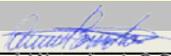
Substituição	Total
7.00	7.00

8 SERVIÇOS FINAIS

8.1 Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)

Área 1	Área 2	Area
199.00	169.73	368.73

Responsável Técnico:


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01



MEMORIA DE CÁLCULO DA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024						
	Profundidade	Largura	Comprimento	Quantidade de pilares	Taxa de perca	volume	
	1.50	0.15	0.30	6.00	1.10	0.45	
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024						
	Comprimento	Largura				Area	
	15.00	10.00				150.00	
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						
	Comprimento	espessura	altura			Volume	
	75.00	0.20	2.00			30.00	
2 ESTRUTURAS E PAREDES							
2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -						
	kg/metros	Altura	Barras por pilar	Quantidade de pilares	Taxa de Perca	kg total	
	0.617	4.20	6.00	6.00	1.10	102.62	
2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
	kg/metros	comprimento	Barras por viga	baldrame e laje	Taxa de Perca	kg total	
	0.395	44.00	4.00	2.00	1.10	152.94	
2.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)						
	kg/metros	comprimento	espaço entre estribos		Taxa de Perca	kg total	
	0.109	113.20	0.15		1.10	90.48	
2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE						
	comprimento	Altura			Taxa de Perca	área total	
	44.000	3.00			1.10	145.20	
2.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3						
	comprimento	Altura	lados		Taxa de Perca	área total	
	44.000	3.00	2.00		1.10	290.40	
2.6	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM						
	comprimento	Altura	lados		Taxa de Perca	área total	
	44.000	3.00	2.00		1.10	290.40	
2.7	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023						
	comprimento	Altura	lados		Taxa de Perca	área total	
	44.000	3.00	2.00		1.10	290.40	
2.8	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO						
	Área de casa sala	espessura do piso	quantidade de salas		Taxa de Perca	volume	
	25.000	0.05	3.00		1.10	4.13	
2.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E						
	Área da laje	comprimento viga	largura viga	altura da viga	espessura da laje	Taxa de Perca	volume
	80.000	44.00	0.15	0.30	0.05	1.10	6.58
2.10	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES -						
	altura do pilar	altura transversal do pilar	largura do pilar	Quantidade de pilares	Taxa de Perca	volume	
	4.800	0.15	0.30	6.00	1.10	1.43	
2.11	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA						
	comprimento dos dois vigamentos	quantidade de tabuas por viga	altura pilar	Quantidade de pilares	Taxa de Perca	comprimento total	

2.12	88.000	3.00	3.30	6.00	1.10	312.18			
	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL								
	Área total das lajes				área total				
	80.000				80.00				
3	PISO								
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO									
3.1	REFORÇADO ESPESSURA 2CM AF_07/2021								
	Área total das lajes já existentes				Area total				
	930.54				930.54				
3.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS								
	Área total dos pisos				Area total				
	1163.60				1163.60				
3.3	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE								
	Comprimento	altura do azulejo			Taxa de Perca	Area total			
	44.00	1.20			1.10	58.08			
3.4	PASTILHAS CERÂMICAS COLORS 10 X 10 CM (CÉU)								
	área por caixa	quantidade de caixas	Área para substituir azuleijos		Taxa de Perca	Area total	quantidade de caixas		
	1.95	3.00	3.90		1.10	4.29	3.00		
3.5	Kit 10 Azulejos Sublimação Resinado Alta Qualidade 30x20								
	área por unidade de peça	1 caixa/m²	Área para substituir azuleijos			Area total	quantidade de caixas		
	0.06	1.00	44.00			44.00	44.00		
4	PINTURA								
4.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023								
	Área das paredes da creche				Total				
	2337.21				2337.21				
4.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023								
	Área das paredes da creche				Total				
	2337.21				2337.21				
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
5.1	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM								
	Substituição				Total				
	3.00				3.00				
5.2	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020								
	Substituição				Total				
	2.00				2.00				
6	Complementos e instalações elétricas								
6.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
	Substituição				Total				
	1.00				1.00				
6.2	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML								
	Substituição				Total				
	2.00				2.00				
6.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
	Novo				Total				
	3.00				3.00				
6.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
	Novo				Total				
	10.00				10.00				
6.5	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS								
	Novo				Total				
	6.00				6.00				
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
	comprimento				Total				

6.7	50.00	50.00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	
	comprimento	Total		
	360.00	360.00		
6.8			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	
	comprimento	Total		
	240.00	240.00		
6.9			CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	
	Novo	Total		
	12.00	12.00		
6.10			ELEMENTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FURRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023 PA	
	comprimento	Total		
	75.00	75.00		
6.11			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	
	Novo	Total		
	4.00	4.00		
6.12			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	
	Novo	Total		
	4.00	4.00		
6.13			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	
	Novo	Total		
	1.00	1.00		
6.14			TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	
	Novo	Total		
	1.00	1.00		
6.15			GRADIL NYLOFOR 3D H= 2.03 M OU EQUIVALENTE - 2.50m	
	comprimento	comprimento unitário	taxa de perca	Total
	75.00	2.50	1.10	33.00
6.16			POSTE PARA GRADIL NYLOFOR 3D H= 2.60 M OU EQUIVALENTE	
	comprimento	a cada gradil	taxa de perca	Total
	75.00	2.50	1.10	33.00
6.17			BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E Substituição	
			Total	
	1.00		1.00	
6.18			JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE	
	Área unitária (1.20X1.50)m	quantidade de janelas	Área Total	
	1.80	4.00	7.20	

7 SERVIÇOS FINAIS

7.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)		
	Área em projeto	Área	
	1323.58	1323.58	

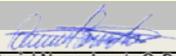
Responsável Técnico:


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL CURRAL NOVO

1 PAREDES					
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE				
	comprimento	Altura		Taxa de perca	Area
	5.00	0.30		1.10	1.65
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3				
	comprimento	Altura	lados	Taxa de perca	Area
	5.00	0.30		1.10	1.65
1.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM				
	comprimento	Altura	lados	Taxa de perca	Area
	5.00	0.30		1.10	1.65
2 PINTURA					
2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	45.10	3.70	2.00	1.10	367.11
2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EMPAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	45.10	3.70	2.00	1.10	367.11
3 PISO					
3.1	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU				
	Área unitária da peça	quantidade de peças	Taxa de Perca	Área Total	
	0.02	30.00	1.10	0.74	
4 COMPLEMENTOS					
4.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				
	Volumes dos pilares e vigas	Volume da Laje	Total para remoção da estrutura dacaixa água		
	0.21	0.60	0.81		
5 SERVIÇOS FINAIS					
5.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	comprimento	Largura	Area total		
	14.80	8.50	125.80		
Responsável Técnico:		 Daniel Neves Luz de O. Brandão Engenheiro Civil CREA-BA: 051871410-1		Daniel Neves Luz de O. Brandão Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba. CREA-BA: 051871410-1 CPF: 057.863.815-01	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AVELINA OLIVEIRA SOUZA

1	PINTURA				
1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Area	
	258.65	1.50	2.00	775.95	
1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EMPAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Area	
	258.65	1.50	2.00	775.95	
2	ESQUADRIAS				
2.1	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024				
	Área unitária (1.20X1.50)m	quantidade de janelas		Área Total	
	1.80	12.00		21.60	
3	COMPLEMENTOS				
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				
	Espaços para instalação das janelas	quantidade de janelas	espessura	Total para remoção da estrutura dacaixa dágua	
	1.80	12.00	0.15	3.56	
3.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
	Quantidade	1.00			
3.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020				
	Quantidade	4.00			
3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
	Quantidade	19.00			
3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
	Quantidade	2.00			
3.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
	Quantidade	1.00			
3.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
	Quantidade	1.00			
4	SERVIÇOS FINAIS				
4.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Área em projeto			Area total	
	767.01			767.01	
					
Responsável Técnico:		Daniel Neves Luz de O. Brandão			
		Engenheiro Civil			
		CREA-BA: 061871410-1			
		Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.			
		CREA-BA: 051871410-1			
		CPF: 057.863.815-01			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM AUGUSTO MENDONÇA

1	PINTURA				
1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Área em projeto		Área		
	4060.78		4060.78		
2	PISO				
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE				
	Área unitária	Quantidade de peças	taxa de perca	Area	
	0.20	4	1.10	0.89	
2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE				
	Área unitária	Quantidade de peças	taxa de perca	Area	
	0.15	95	1.10	15.52	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"				
	Novas		Quantidade		
	1.00		1.00		
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
4.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
	Pia	Unidade	Quantidade		
	1.00	1.00	1.00		
4.1	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
	Pia	Unidade	Quantidade		
	1.00	1.00	1.00		
5	COBERTURA				
5.1	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM				
	Largura	Comprimento	Quantidade	Total (m ²)	
	0.98	3.30	12.00	38.81	
6	SERVIÇOS FINAIS				
6.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Área de Projeto		Area total		
	2928.38		2928.38		

Responsável Técnico:


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA CRUZ

1			PAREDES E ESTRUTURA	QTD
1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	1.94
1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	69.10
1.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	34.76
1.4	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	97.12
1.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	6.10
1.6	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	1.51
1.7	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	402.60
1.8	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.94
2			PINTURA	
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1,273.11
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	1,273.11
3			ESQUADRIAS	

3.1	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ESPUMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	1.08
3.2	4825	SINAPI	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	1.30
3.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	0.40
3.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	0.33
3.5	39501	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	1.00
3.6	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2.00
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
4.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	3.00
4.2	38774	SINAPI	BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA	1.00
4.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.00
4.4	38091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	1.00
4.5	38769	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA,	2.00

5		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
5.1	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	2.00
5.2	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1.00
5.3	1030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA BACIA / VASO SANITÁRIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	2.00
5.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
5.5	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.00
5.6	6138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	1.00
5.7	4384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	2.00
5.8	20157	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	6.00
5.9	102705	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	23.50
5.10	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
6		PISO		
6.1	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	0.29
6.2	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	0.86
7		COBERTURA		
7.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2.20

7.2	96113	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	18.72
8			COMPLEMENTOS	
8.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	0.79
8.2	5090	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	5.00
8.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3.00
8.4	20212	SINAPI	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	11.50
8.5	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.00
8.6	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	5.24
9			SERVIÇOS FINAIS	
9.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	321.22


 Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de Oliveira Brandão
Eng. Civil - CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES

1	PAREDES E ESTRUTURA
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022
	Comprimento Lados Largura Area
	2.20 1 0.15 0.33
1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024
	Comprimento Lados Largura Area
	2.20 1 0.15 0.33
2	COBERTURA
2.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
	Largura do Beiral Comprimento do beiral Area Total
	0.50 10.00 5.00
3	PINTURA
3.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
	Comprimento Altura lados Área
	43.80 3.50 2.00 337.26
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023
	Comprimento Altura lados Área
	43.80 3.50 2.00 337.26
4	COMPLEMENTOS
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
	Largura Altura Comprimento Volume
	1.50 0.15 3.00 0.68
4.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023
	Largura Altura Comprimento Volume
	1.50 1.50 3.00 6.75
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
5.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
	Substituição Quantidade
	2.00 2.00
5.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020
	Substituição Quantidade
	1.00 1.00
5.1	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM
	Substituição Quantidade
	5.00 5.00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
6.1	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"
	Novas Quantidade
	10.00 10.00
6.2	INTEERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PIAÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
	Substituição Quantidade
	2.00 2.00
7	SERVIÇOS FINAIS
7.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)
	Comprimento Largura Area total
	11.90 10.10 120.19

Responsável Técnico:


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01



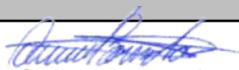
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br



MEMORIAL DE CALCULO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DEP. HENRIQUE BRITO

1	PAREDES E ESTRUTURA	QTD
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	77.00
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	154.00
1.10	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	154.00
1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	19.20
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	63.20
1.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	40.77
1.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	3.18
1.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	0.85
1.8	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	250.00
1.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	27.50
2	ESQUADRIAS	
2.1	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	3.24
2.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1.00
3	PINTURA	
3.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	250.06
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	250.06
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS	
4.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
4.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.00
4.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3.00
4.4	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	2.00
4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20.00
4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	135.00

4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	30.00
4.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4.00
4.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	50.00
4.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2.00
4.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2.00
4.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1.00
5	PISO	
5.1	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	0.12
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	42.01
6	SERVIÇOS FINAIS	
6.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	128.31


Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil

CREA-BA: 051871410-1
 Daniel Neves Luz de O. Brandão

Eng. Civil
 CREA-BA: 051871410-1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

1	PAREDES				
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.				
1.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022				
	Comprimento	Altura	Taxa de perca	Area	
	35.00	1.50	1.10	57.75	
1.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS				
	Comprimento	Altura	Taxa de perca	Area	
	35.00	1.50	1.10	57.75	
2	ESQUADRIAS				
2.1	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL				
	Comprimento	Altura	Taxa de Perca	Área Total	
	1.23	0.87	1.10	1.18	
3	PINTURA				
3.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	35.00	3.50	2.00	1.10	269.50
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EMPAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	35.00	3.50	2.00	1.10	269.50
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13				
	Substituição	Total			
	1.00	1.00			
5	SERVIÇOS FINAIS				
5.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Comprimento	Largura	Area		
	10.00	7.00	70.00		
					
Responsável Técnico:		Daniel Neves Luz de O. Brandão			
		Engenheiro Civil			
		CREA-BA: 061871410-1			
		Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.			
		CREA-BA: 051871410-1			
		CPF: 057.863.815-01			



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA

1	PINTURA				
1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Área Total
	269.90	3.50	2.00	1.1	2078.23
1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Área Total
	269.90	3.50	2.00	1.1	2078.23
2	ESTRUTURA E PAREDES				
2.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO				
	Largura	Altura	Comprimento	Area	
	0.20	0.06	0.20	0.002	
3	PISOS				
3.1	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU				
	Área unitária da peça	Quantidade de peças	Taxa de Perca		Área total
	0.02	15	1.10		0.371
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13				
	Substituição	Quantidade			
	1.00	1.00			
4.1	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"				
	Novas	Quantidade			
	1.00	1.00			
5	COMPLEMENTOS				
5.1	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML				
	Pia	Unidade	Quantidade		
	1.00	1.00	1.00		
6	SERVIÇOS FINAIS				
6.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Área 1	Área 2	Área 3	Area total	
	183.75	143.96	256.00	583.71	

Responsável Técnico:


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

1 PINTURA					
1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Compriment	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	44.80	3.20	2.00	1.10	315.39
1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EMPAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Compriment	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	44.80	3.20	2.00	1.10	315.39
2 PISOS					
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE				
	Área unitária	Quantidade	Taxa de perc	Área Total	
	0.12	10.00	1.10	1.35	
3 SERVIÇOS FINAIS					
3.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Compriment	Largura		Area	
	10.70	7.80		83.46	
					
Responsável Técnico:		Daniel Neves Luz de O. Brandão Engenheiro Civil CREA-BA: 061871410-1			
		Daniel Neves Luz de O. Brandão Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba. CREA-BA: 051871410-1 CPF: 057.863.815-01			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL MORRO DO MEL

1	PINTURA					
1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area	
	29.90	3.20	2.00	1.10	210.50	
1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023					
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area	
	29.90	3.20	2.00	1.10	210.50	
2	PISO					
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE					
	Comprimento	Largura	Taxa de Perca	Área Total		
	9.95	2.00	1.10	21.89		
5	SERVIÇOS FINAIS					
5.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)					
	Comprimento	Largura	Area			
	9.95	7.00	69.65			
						
Responsável Técnico:	Daniel Neves Luz de O. Brandão Engenheiro Civil CREA-BA: 061871410-1			Daniel Neves Luz de O. Brandão Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba. CREA-BA: 051871410-1 CPF: 057.863.815-01		



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA

1 ESTRUTURAS E PAREDES						
1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	KG			Taxa de perca		Area
	12.34			1.10		13.57
1.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022					
	Quantidade de pilares	Altura	largura	altura transversal	Taxa de perca	Area
	2.00	2.50	0.15	0.30	1.10	0.25
1.2	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA					
	Quantidade de pilares	Altura	quantidade de tábuas		Taxa de perca	Area
	2.00	2.10	4.00		1.10	18.48
1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM					
	comprimento	Altura	lados			Area
	53.10	1.40	2.00			148.68
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.					
	comprimento	Altura	lados		Taxa de perca	Area
	53.10	1.40	2.00		1.10	163.55
1.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE					
	comprimento	Altura	lados		Taxa de perca	Area
	53.10	1.40	2.00		1.10	163.55
2 COBERTURA						
2.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE					
	Comprimento	Largura		Taxa de Perca		Área Total
	4.40	0.60		1.10		2.90
3 PINTURA						
3.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
	Comprimento	Altura	Lados		Taxa de perca	Area
	53.10	3.00	2.00		1.10	350.46
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EMPAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023					
	Comprimento	Altura	Lados		Taxa de perca	Area
	53.10	3.00	2.00		1.10	350.46
4 COMPLEMENTOS						
4.1	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020					
	Substituição				Total	
	1.00				1.00	
5 SERVIÇOS FINAIS						
5.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)					
	Área 1	Área 2			Area total	
	18.92	86.90			105.82	



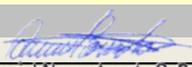
Responsável Técnico:

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.
CREA-BA: 051871410-1
CPF: 057.863.815-01



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES

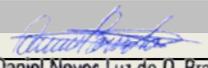
3	PINTURA				
3.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	56.10	3.50	2.00	1.10	431.97
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	56.10	3.50	2.00	1.10	431.97
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
2.1	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC,				
	Substituição		Total		
	1.00		1.00		
3	PISO				
3.1	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE				
	Área unitária da peça	Quantidade		Taxa de perca	Area total
	0.02	20.00		1.10	0.50
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13				
	Substituição		Total		
	3.00		3.00		
5	SERVIÇOS FINAIS				
5.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Comprimento	Largura		Area	
	14.40	10.00		144.00	
					
Responsável Técnico:	Daniel Neves Luz de O. Brandão		Daniel Neves Luz de O. Brandão		
	Engenheiro Civil		Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.		
	CREA-BA: 061871410-1		CREA-BA: 051871410-1		
			CPF: 057.863.815-01		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ

1 PINTURA					
1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	72.90	3.50	2.00	1.10	561.33
1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	72.90	3.50	2.00	1.10	561.33
2 ESQUADRIAS					
2.1	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019				
	Substituição				Total
	1.00				1.00
3 SERVIÇOS FINAIS					
3.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Comprimento	Largura			Area
	14.70	8.40			123.48
					
Responsável Técnico:		Daniel Neves Luz de O. Brandão Engenheiro Civil CREA-BA: 051871410-1			
		Daniel Neves Luz de O. Brandão Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba. CREA-BA: 051871410-1 CPF: 057.863.815-01			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL RIACHO DAS SALINAS

1			SERVIÇOS PRELIMINARES	QTD
1.1	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	143.22
1.2	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	190.74
2			PINTURA	
2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	215.02
2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	215.02
3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
3.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
3.2	5102	SINAPI	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM	2.00
3.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2.00
3.4	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
3.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3.00
3.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3.00
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
4.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	9.00
4.2	38774	SINAPI	BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA	9.00
4.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	135.74
4.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	425.15
4.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	33.00
4.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4.00
4.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4.00

4.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4.00
4.8	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.00
4.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.00
4.10	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1.00
4.11	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	221.10
4.12	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4.00
5			PISO	
5.1	82.70.05	SUDECA P	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU EQUIVALENTE	1.24
6			ESQUADRIAS	
6.1	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	3.60
7			SERVIÇOS FINAIS	
7.1	99804	SINAPI	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	143.22


Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Eng. Civil
 CREA-BA: 051871410-1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br

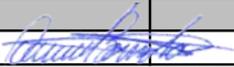


MEMORIAL DE CALCULO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

1	PAREDES	QTD
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	218.53
1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	456.85
1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	152.03
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	205.08
1.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (para estribos)	190.75
1.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	7.10
1.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	1.73
1.8	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	612.80
1.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	82.50
1.10	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E ≈17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	456.85
2	PISO	
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	75.00
2.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	195.00
3	PINTURA	
3.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1,803.22
3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	1,803.22
4	ESQUADRIAS	
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	14.00

4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4.00
4.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	24.02
4.4	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	5.40
5	COBERTURA	
5.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	668.31
5.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	106.46
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
6.1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	11
6.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10.00
6.3	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	10
6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3.00
6.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	18.00
6.6	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	18.00
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	60.00
6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1408.00
6.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40.00
6.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	21.00
6.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	400.00
6.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4.00
6.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4.00
6.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1.00
7	COMPLEMENTO	
7.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2.21
7.2	Tela Soldada Para Reforço De Reboco H 0,50 - ROLO DE 25M	2.00
8	LOUÇAS E METAIS	

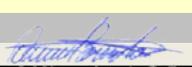
8.1	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA	2.00
8.2	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO C	1.10
8.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.00
8.4	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2.00
8.5	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3.00
9	SERVIÇOS FINAIS	
9.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)	596.00


Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de Oliveira Brandão
 Engenheiro Civil - CREA-BA: 051871410-1
 CPF: 057.863.815-01



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES

1 ESTRUTURAS E PAREDES							
1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO						
	Kg			Taxa de Perca	kg total		
	82.900			1.10	91.19		
1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E						
	comprimento	Altura		Taxa de Perca	área total		
	50.000	1.60		1.10	88.00		
1.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA						
	comprimento	Altura	lados	Taxa de Perca	área total		
	50.000	1.60	2.00	1.10	176.00		
1.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE						
	comprimento	Altura	lados	Taxa de Perca	área total		
	50.000	1.60	2.00	1.10	176.00		
1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,						
	altura do pilar	altura transversal do pilar	largura do pilar	Quantidade de pilares	Taxa de Perca	volume	
	2.100	0.15	0.30	16.00	1.10	1.66	
1.6	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL,						
	Área total da laje			Taxa de Perca	área total		
	4.000			1.10	4.40		
1.7	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA						
	comprimento	quantidade	Quantidade de pilares	Taxa de Perca	comprimento total		
	2.100	4.00	16.00	1.10	147.84		
2 PINTURA							
2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023						
	Comprimento escola	Altura escola	Lados	Taxa de perca	Altura Muro	Comprimento Muro	Total
	27.27	3.50	2.00	1.10	1.60	80.00	350.8
2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023						
	Comprimento escola	Altura escola	Lados	Taxa de perca			Total
	27.27	3.50	2.00	1.10			210.0
3 PAVIMENTO							
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022						
	Comprimento	Largura		Taxa de perca		Total	
	36.00	0.50		1.10		19.80	
4 SERVIÇOS FINAIS							
4.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)						
	comprimento	largura		Area			
	10.00	8.00		80.00			
							
Responsável Técnico:		Daniel Neves Luz de O. Brandão Engenheiro Civil CREA-BA: 051871410-1					
		Daniel Neves Luz de O. Brandão Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba. CREA-BA: 051871410-1 CPF: 057.863.815-01					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, CATURAMA - BA
Telefone: (77) 3650-1185 | e-mail: pm.caturama@bol.com.br



MEMORIA DE CÁLCULO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SILVA

1 PINTURA					
1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	74.76	3.70	2.00	1.10	608.51
1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				
	Comprimento	Altura	Lados	Taxa de perca	Area
	74.76	3.70	2.00	1.10	608.51
2 PISO					
2.1	AZULEJO BRANCO 15X15 CM, CECRISA EXTRA OU				
	Área unitária da peça	Quantidade	Taxa de Perca	Área Total	
	0.02	25.00	1.10	0.62	
3 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
3.1	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM				
	Substituição				Total
	2.00				2.00
3.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
	Substituição				Total
	2.00				2.00
3.3	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE				
	Substituição				Total
	2.00				2.00
5 SERVIÇOS FINAIS					
5.1	Limpeza final da obra (utilizando detergente neutro)				
	Área 1	Área 2	Area		
	122.13	69.62	191.75		
					
Responsável Técnico:		Daniel Neves Luz de O. Brandão			
		Engenheiro Civil			
		CREA-BA: 051871410-1			
		Engenheiro Prefeitura de Caturama-Ba.			
		CREA-BA: 051871410-1			
		CPF: 057.863.815-01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

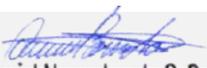


CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES AZEVEDO

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES	21.57%	R\$ 5,077.48	100.0%			
				5,077.48		-	
2	ESQUADRIA	3.17%	R\$ 745.91	50%	50%		
				372.96	372.96	-	-
3	COBERTURA	20.34%	R\$ 4,787.82	25%	25%	25%	25%
				1,196.95	1,196.95	1,196.95	1,196.95
4	PINTURA	49.11%	R\$ 11,558.34	25%	25%	25%	25%
				2,889.59	2,889.59	2,889.59	2,889.59
5	PISO	1.35%	R\$ 317.81	20%	20%	30%	30%
				63.56	63.56	95.34	95.34
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0.83%	R\$ 195.02	20%	20%	30%	30%
				39.00	39.00	58.51	58.51
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.19%	R\$ 44.21	25%	25%	25%	25%
				11.05	11.05	11.05	11.05
8	SERVIÇOS FINAIS	3.44%	R\$ 809.23	10%	20%	30%	40%
				80.92	R\$ 161.85	242.77	323.69
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 23,535.82	9,731.51	4,734.96	4,494.21	4,575.13
DESEMBOLSO ACUMULADO				9,731.51	14,466.47	18,960.68	23,535.82
% MENSAL				41.35%	20.12%	19.10%	19.44%
% MENSAL ACUMULADA				41.35%	61.47%	80.56%	100.00%


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1
Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - POVOADO DE BARAUNAS

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES E ESTRUTURA	38.05%	R\$ 86,014.25	100.0%			
				86,014.25		-	
2	PINTURA	16.66%	R\$ 37,653.21	50%	50%		
				18,826.60	18,826.60	-	-
3	PISO	8.81%	R\$ 19,908.18	25%	25%	25%	25%
				4,977.04	4,977.04	4,977.04	4,977.04
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.20%	R\$ 7,225.78	25%	25%	25%	25%
				1,806.45	1,806.45	1,806.45	1,806.45
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	9.71%	R\$ 21,950.43	20%	20%	30%	30%
				4,390.09	4,390.09	6,585.13	6,585.13
6	COBERTURA	7.42%	R\$ 16,772.21	20%	20%	30%	30%
				3,354.44	3,354.44	5,031.66	5,031.66
7	AMPLIAÇÃO SALAS COM BANHEIROS	3.92%	R\$ 8,870.26	25%	25%	25%	25%
				2,217.56	2,217.56	2,217.56	2,217.56
8	COMPLEMENTOS	12.24%	R\$ 27,667.40	10%	20%	30%	40%
				2,766.74	R\$ 5,533.48	8,300.22	11,066.96
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 226,061.72	124,353.18	41,105.67	28,918.07	31,684.81
DESEMBOLSO ACUMULADO				124,353.18	165,458.85	194,376.91	226,061.72
% MENSAL				55.01%	18.18%	12.79%	14.02%
% MENSAL ACUMULADA				55.01%	73.19%	85.98%	100.00%


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1
Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ISAC JOSÉ SILVA

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES E ESTRUTURA	43.02%	R\$ 15,503.41	100.0%			
				15,503.41		-	
2	PINTURA	50.40%	R\$ 18,163.11	50%	50%		
				9,081.56	9,081.56	-	-
3	PISO	3.08%	R\$ 1,109.17	25%	25%	25%	25%
				277.29	277.29	277.29	277.29
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0.26%	R\$ 92.01	25%	25%	25%	25%
				23.00	23.00	23.00	23.00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.03%	R\$ 11.02	20%	20%	30%	30%
				2.20	2.20	3.31	3.31
6	SERVIÇOS FINAIS	3.22%	R\$ 1,159.61	20%	20%	30%	30%
				231.92	231.92	347.88	347.88
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 36,038.33	25,119.39	9,615.98	651.48	651.48
DESEMBOLSO ACUMULADO				25,119.39	34,735.37	35,386.85	36,038.33
% MENSAL				69.70%	26.68%	1.81%	1.81%
% MENSAL ACUMULADA				69.70%	96.38%	98.19%	100.00%


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO CARNEIRO

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES	2.99%	R\$ 2,441.19	100.0%			
				2,441.19		-	
2	PINTURA	70.34%	R\$ 57,407.57	50%	50%		
				28,703.79	28,703.79	-	-
3	PISO	2.10%	R\$ 1,716.19	25%	25%	25%	25%
				429.05	429.05	429.05	429.05
4	ESQUADRIAS	15.42%	R\$ 12,589.25	25%	25%	25%	25%
				3,147.31	3,147.31	3,147.31	3,147.31
5	COMPLEMENTOS	0.20%	R\$ 166.54	20%	20%	30%	30%
				33.31	33.31	49.96	49.96
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.98%	R\$ 4,067.11	20%	20%	30%	30%
				813.42	813.42	1,220.13	1,220.13
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.93%	R\$ 760.04	25%	25%	25%	25%
				190.01	190.01	190.01	190.01
8	SERVIÇOS FINAIS	3.03%	R\$ 2,472.15	10%	20%	30%	40%
				247.22	R\$ 494.43	741.65	988.86
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 81,620.04	36,005.29	33,811.31	5,778.11	6,025.32
DESEMBOLSO ACUMULADO				36,005.29	69,816.60	75,594.71	81,620.04
% MENSAL				44.11%	41.43%	7.08%	7.38%
% MENSAL ACUMULADA				44.11%	85.54%	92.62%	100.00%


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0.76%	R\$ 3,054.92	100.0%			
				3,054.92		-	
2	ESTRUTURAS E PAREDES	18.64%	R\$ 74,686.07	50%	50%		
				37,343.04	37,343.04	-	-
3	PISO	46.77%	R\$ 187,340.31	25%	25%	25%	25%
				46,835.08	46,835.08	46,835.08	46,835.08
4	PINTURA	21.57%	R\$ 86,412.50	25%	25%	25%	25%
				21,603.12	21,603.12	21,603.12	21,603.12
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0.33%	R\$ 1,338.26	20%	20%	30%	30%
				267.65	267.65	401.48	401.48
6	COMPLEMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.70%	R\$ 38,870.27	20%	20%	30%	30%
				7,774.05	7,774.05	11,661.08	11,661.08
7	SERVIÇOS FINAIS	2.22%	R\$ 8,873.94	25%	25%	25%	25%
				2,218.49	2,218.49	2,218.49	2,218.49
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 400,576.27	119,096.35	116,041.43	82,719.25	82,719.25
DESEMBOLSO ACUMULADO				119,096.35	235,137.78	317,857.02	400,576.27
% MENSAL				29.73%	28.97%	20.65%	20.65%
% MENSAL ACUMULADA				29.73%	58.70%	79.35%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CURRAL NOVO

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES	1.73%	R\$ 257.66	100.0%			
				257.66		-	
2	PINTURA	90.88%	R\$ 13,572.97	50%	50%		
				6,786.49	6,786.49	-	-
3	PISO	0.16%	R\$ 24.35	25%	25%	25%	25%
				6.09	6.09	6.09	6.09
4	COMPLEMENTOS	1.58%	R\$ 235.83	25%	25%	25%	25%
				58.96	58.96	58.96	58.96
5	SERVIÇOS FINAIS	5.65%	R\$ 843.43	20%	20%	30%	30%
				168.69	168.69	253.03	253.03
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 14,934.24	7,277.88	7,020.22	318.07	318.07
DESEMBOLSO ACUMULADO				7,277.88	14,298.09	14,616.17	14,934.24
% MENSAL				48.73%	47.01%	2.13%	2.13%
% MENSAL ACUMULADA				48.73%	95.74%	97.87%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MARIA AVELINA OLIVEIRA SOUZA

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	34.04%	R\$ 12,046.62	100.0%			
				12,046.62		-	
2	ESQUADRIAS	42.32%	R\$ 14,978.02	50%	50%		
				7,489.01	7,489.01	-	-
3	COMPLEMENTO	9.11%	R\$ 3,222.58	25%	25%	25%	25%
				805.65	805.65	805.65	805.65
4	SERVIÇOS FINAIS	14.53%	R\$ 5,142.42	25%	25%	25%	25%
				1,285.60	1,285.60	1,285.60	1,285.60
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 35,389.65	21,626.89	9,580.26	2,091.25	2,091.25
DESEMBOLSO ACUMULADO				21,626.89	31,207.15	33,298.40	35,389.65
% MENSAL				61.11%	27.07%	5.91%	5.91%
% MENSAL ACUMULADA				61.11%	88.18%	94.09%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM AUGUSTO MENDONÇA

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	72.18%	R\$ 63,043.61	100.0%			
				63,043.61		-	
2	PISO	1.52%	R\$ 1,331.76	50%	50%		
				665.88	665.88	-	-
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.03%	R\$ 27.20	25%	25%	25%	25%
				6.80	6.80	6.80	6.80
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.22%	R\$ 1,065.11	25%	25%	25%	25%
				266.28	266.28	266.28	266.28
5	COBERTURA - QUADRA	2.56%	R\$ 2,238.72	20%	20%	30%	30%
				447.74	447.74	671.61	671.61
6	SERVIÇOS FINAIS	22.48%	R\$ 19,633.32	20%	20%	30%	30%
				3,926.66	3,926.66	5,890.00	5,890.00
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 87,339.71	68,356.97	5,313.36	6,834.69	6,834.69
DESEMBOLSO ACUMULADO				68,356.97	73,670.34	80,505.03	87,339.71
% MENSAL				78.27%	6.08%	7.83%	7.83%
% MENSAL ACUMULADA				78.27%	84.35%	92.17%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENHIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA CRUZ

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES E ESTRUTURA	2.49%	R\$ 1,524.20	100.0%			
				1,524.20		-	
2	PINTURA	77.04%	R\$ 47,070.06	50%	50%		
				23,535.03	23,535.03	-	-
3	ESQUADRIAS	5.58%	R\$ 3,409.02	25%	25%	25%	25%
				852.26	852.26	852.26	852.26
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.39%	R\$ 238.28	25%	25%	25%	25%
				59.57	59.57	59.57	59.57
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.18%	R\$ 2,556.31	20%	20%	30%	30%
				511.26	511.26	766.89	766.89
6	PISO	0.58%	R\$ 355.57	20%	20%	30%	30%
				71.11	71.11	106.67	106.67
7	COBERTURA	3.09%	R\$ 1,886.29	25%	25%	25%	25%
				471.57	471.57	471.57	471.57
8	COMPLEMENTOS	2.81%	R\$ 1,716.27	25%	25%	25%	25%
				429.07	429.07	429.07	429.07
9	SERVIÇOS FINAIS	3.83%	R\$ 2,340.53	10%	20%	30%	40%
				234.05	R\$ 468.11	702.16	936.21
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 61,096.54	27,688.13	26,397.98	3,388.19	3,622.24
DESEMBOLSO ACUMULADO				27,688.13	54,086.10	57,474.30	61,096.54
% MENSAL				45.32%	43.21%	5.55%	5.93%
% MENSAL ACUMULADA				45.32%	88.53%	94.07%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES	0.09%	R\$ 20.09	100.0%			
				20.09		-	
2	COBERTURA	1.12%	R\$ 248.57	50%	50%		
				124.29	124.29	-	-
3	PINTURA	56.08%	R\$ 12,469.35	25%	25%	25%	25%
				3,117.34	3,117.34	3,117.34	3,117.34
4	COMPLEMENTOS	3.05%	R\$ 679.21	25%	25%	25%	25%
				169.80	169.80	169.80	169.80
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	35.50%	R\$ 7,893.69	20%	20%	30%	30%
				1,578.74	1,578.74	2,368.11	2,368.11
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.54%	R\$ 119.26	20%	20%	30%	30%
				23.85	23.85	35.78	35.78
7	SERVIÇOS FINAIS	3.62%	R\$ 805.81	25%	25%	25%	25%
				201.45	201.45	201.45	201.45
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 22,235.97	5,235.56	5,215.47	5,892.48	5,892.48
DESEMBOLSO ACUMULADO				5,235.56	10,451.02	16,343.50	22,235.97
% MENSAL				23.55%	23.46%	26.50%	26.50%
% MENSAL ACUMULADA				23.55%	47.00%	73.50%	100.00%


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DEP. HENRIQUE BRITO

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES E ESTRUTURA	61.40%	R\$ 32,200.87	100.0%			
				32,200.87		-	
2	ESQUADRIAS	7.87%	R\$ 4,129.07		100.0%		
					4,129.07	-	
3	PINTURA	17.63%	R\$ 9,245.34		100.0%		
					9,245.34	-	
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS	6.17%	R\$ 3,236.56	50%	50%		
				1,618.28	1,618.28	-	-
5	PISO	5.28%	R\$ 2,768.33	25%	25%	25%	25%
				692.08	692.08	692.08	692.08
6	SERVIÇOS FINAIS	1.64%	R\$ 860.25	25%	25%	25%	25%
				215.06	215.06	215.06	215.06
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 52,440.43	34,726.29	15,899.84	907.15	907.15
DESEMBOLSO ACUMULADO				34,726.29	50,626.13	51,533.28	52,440.43
% MENSAL				66.22%	30.32%	1.73%	1.73%
% MENSAL ACUMULADA				66.22%	96.54%	98.27%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES	24.22%	R\$ 3,515.88	100.0%			
				3,515.88		-	
2	ESQUADRIA	3.84%	R\$ 557.08	50%	50%		
				278.54	278.54	-	-
3	PINTURA	68.64%	R\$ 9,964.09	25%	25%	25%	25%
				2,491.02	2,491.02	2,491.02	2,491.02
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.08%	R\$ 11.02	25%	25%	25%	25%
				2.75	2.75	2.75	2.75
5	SERVIÇOS FINAIS	3.23%	R\$ 469.32	20%	20%	30%	30%
				93.86	93.86	140.79	140.79
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 14,517.37	6,382.06	2,866.18	2,634.57	2,634.57
DESEMBOLSO ACUMULADO				6,382.06	9,248.23	11,882.80	14,517.37
% MENSAL				43.96%	19.74%	18.15%	18.15%
% MENSAL ACUMULADA				43.96%	63.70%	81.85%	100.00%


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	95.10%	R\$ 76,837.36	100.0%			
				76,837.36		-	
2	ESTRUTURAS E PAREDES	0.00%	R\$ 1.85	50%	50%		
				0.92	0.92	-	-
3	PISO	0.02%	R\$ 12.17	25%	25%	25%	25%
				3.04	3.04	3.04	3.04
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.02%	R\$ 16.46	25%	25%	25%	25%
				4.11	4.11	4.11	4.11
5	COMPLEMENTOS	0.02%	R\$ 16.46	20%	20%	30%	30%
				3.29	3.29	4.94	4.94
6	SERVIÇOS FINAIS	4.84%	R\$ 3,913.48	20%	20%	30%	30%
				782.70	782.70	1,174.05	1,174.05
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 80,797.78	77,631.43	794.07	1,186.14	1,186.14
DESEMBOLSO ACUMULADO				77,631.43	78,425.50	79,611.64	80,797.78
% MENSAL				96.08%	0.98%	1.47%	1.47%
% MENSAL ACUMULADA				96.08%	97.06%	98.53%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	94.75%	R\$ 11,660.76	100.0%			
				11,660.76		-	
2	PISO	0.70%	R\$ 86.68	50%	50%		
				43.34	43.34	-	-
3	SERVIÇOS FINAIS	4.55%	R\$ 559.56	25%	25%	25%	25%
				139.89	139.89	139.89	139.89
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 12,306.99	11,843.98	183.23	139.89	139.89
DESEMBOLSO ACUMULADO				11,843.98	12,027.21	12,167.10	12,306.99
% MENSAL				96.24%	1.49%	1.14%	1.14%
% MENSAL ACUMULADA				96.24%	97.73%	98.86%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MORRO DO MEL

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	80.61%	R\$ 7,782.71	100.0%			
				7,782.71		-	
2	PISO	14.56%	R\$ 1,405.44	50%	50%		
				702.72	702.72	-	-
3	SERVIÇOS FINAIS	4.84%	R\$ 466.97	25%	25%	25%	25%
				116.74	116.74	116.74	116.74
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 9,655.12	8,602.17	819.46	116.74	116.74
DESEMBOLSO ACUMULADO				8,602.17	9,421.63	9,538.37	9,655.12
% MENSAL				89.09%	8.49%	1.21%	1.21%
% MENSAL ACUMULADA				89.09%	97.58%	98.79%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	ESTRUTURAS E PAREDES	46.43%	R\$ 12,146.70	100.0%			
				12,146.70		-	
2	COBERTURA	0.93%	R\$ 242.69	50%	50%		
				121.34	121.34	-	-
3	PINTURA	49.53%	R\$ 12,957.38	25%	25%	25%	25%
				3,239.35	3,239.35	3,239.35	3,239.35
4	COMPLEMENTOS	0.16%	R\$ 42.46	25%	25%	25%	25%
				10.61	10.61	10.61	10.61
5	SERVIÇOS FINAIS	2.95%	R\$ 771.04	20%	20%	30%	30%
				154.21	154.21	231.31	231.31
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 26,160.26	15,672.21	3,525.51	3,481.27	3,481.27
DESEMBOLSO ACUMULADO				15,672.21	19,197.72	22,678.99	26,160.26
% MENSAL				59.91%	13.48%	13.31%	13.31%
% MENSAL ACUMULADA				59.91%	73.39%	86.69%	100.00%


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	93.96%	R\$ 15,971.01	100.0%			
				15,971.01			-
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0.06%	R\$ 10.99	50%	50%		
				5.50	5.50	-	-
3	PISO	0.10%	R\$ 16.45	25%	25%	25%	25%
				4.11	4.11	4.11	4.11
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0.19%	R\$ 33.05	25%	25%	25%	25%
				8.26	8.26	8.26	8.26
5	SERVIÇOS FINAIS	5.68%	R\$ 965.45	20%	20%	30%	30%
				193.09	193.09	289.63	289.63
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 16,996.95	16,181.97	210.96	302.01	302.01
DESEMBOLSO ACUMULADO				16,181.97	16,392.93	16,694.94	16,996.95
% MENSAL				95.21%	1.24%	1.78%	1.78%
% MENSAL ACUMULADA				95.21%	96.45%	98.22%	100.00%


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	94.48%	R\$ 20,753.77	100.0%			
				20,753.77		-	
2	ESQUADRIAS	1.75%	R\$ 384.89	50%	50%		
				192.45	192.45	-	-
3	SERVIÇOS FINAIS	3.77%	R\$ 827.87	25%	25%	25%	25%
				206.97	206.97	206.97	206.97
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 21,966.54	21,153.19	399.41	206.97	206.97
DESEMBOLSO ACUMULADO				21,153.19	21,552.60	21,759.57	21,966.54
% MENSAL				96.30%	1.82%	0.94%	0.94%
% MENSAL ACUMULADA				96.30%	98.12%	99.06%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RIACHO DAS SALINAS

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.44%	R\$ 1,346.28	100.0%			
				1,346.28		-	
2	PINTURA	38.01%	R\$ 7,949.83	50%	50%		
				3,974.91	3,974.91	-	-
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	9.98%	R\$ 2,086.50	25%	25%	25%	25%
				521.63	521.63	521.63	521.63
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	28.84%	R\$ 6,032.89	25%	25%	25%	25%
				1,508.22	1,508.22	1,508.22	1,508.22
5	PISO	0.21%	R\$ 44.25	20%	20%	30%	30%
				8.85	8.85	13.28	13.28
6	ESQUADRIAS	11.93%	R\$ 2,496.34	20%	20%	30%	30%
				499.27	499.27	748.90	748.90
7	SERVIÇOS FINAIS	4.59%	R\$ 960.22	25%	25%	25%	25%
				240.05	240.05	240.05	240.05
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 20,916.30	8,099.21	6,752.93	3,032.08	3,032.08
DESEMBOLSO ACUMULADO				8,099.21	14,852.14	17,884.22	20,916.30
% MENSAL				38.72%	32.29%	14.50%	14.50%
% MENSAL ACUMULADA				38.72%	71.01%	85.50%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PAREDES	30.85%	R\$ 92,448.73	100.0%			
				92,448.73		-	
2	PISO	11.36%	R\$ 34,049.60	50%	50%		
				17,024.80	17,024.80	-	-
3	PINTURA	22.25%	R\$ 66,669.55	25%	25%	25%	25%
				16,667.39	16,667.39	16,667.39	16,667.39
4	ESQUADRIAS	10.67%	R\$ 31,973.73	25%	25%	25%	25%
				7,993.43	7,993.43	7,993.43	7,993.43
5	COBERTURA	14.46%	R\$ 43,329.99	20%	20%	30%	30%
				8,666.00	8,666.00	12,999.00	12,999.00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.38%	R\$ 19,126.65	20%	20%	30%	30%
				3,825.33	3,825.33	5,738.00	5,738.00
7	COMPLEMENTO	0.33%	R\$ 986.64	25%	25%	25%	25%
				246.66	246.66	246.66	246.66
8	LOUÇAS E METAIS	2.24%	R\$ 6,710.24	10%	20%	30%	40%
				671.02	R\$ 1,342.05	2,013.07	2,684.10
9	SERVIÇOS FINAIS	1.45%	R\$ 4,342.66	10%	20%	30%	40%
				434.27	R\$ 868.53	1,302.80	1,737.06
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 299,637.79	147,977.63	56,634.19	46,960.34	48,065.63
DESEMBOLSO ACUMULADO				147,977.63	204,611.82	251,572.16	299,637.79
% MENSAL				49.39%	18.90%	15.67%	16.04%
% MENSAL ACUMULADA				49.39%	68.29%	83.96%	100.00%


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	ESTRUTURAS E PAREDES	61.32%	R\$ 25,823.94	100.0%			
				25,823.94		-	
2	PINTURA	23.63%	R\$ 9,950.15	50%	50%		
				4,975.07	4,975.07	-	-
3	PAVIMENTO	13.78%	R\$ 5,804.07	25%	25%	25%	25%
				1,451.02	1,451.02	1,451.02	1,451.02
4	SERVIÇOS FINAIS	1.27%	R\$ 536.36	25%	25%	25%	25%
				134.09	134.09	134.09	134.09
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 42,114.52	32,384.12	6,560.18	1,585.11	1,585.11
DESEMBOLSO ACUMULADO				32,384.12	38,944.30	40,529.41	42,114.52
% MENSAL				76.90%	15.58%	3.76%	3.76%
% MENSAL ACUMULADA				76.90%	92.47%	96.24%	100.00%

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SILVA

Prazo de execução: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	VALOR (R\$)	2 meses			
				1 Quinzena	2 Quinzena	3 Quinzena	4 Quinzena
EDIFICAÇÕES							
1	PINTURA	91.22%	R\$ 22,498.14	100.0%			
				22,498.14		-	
2	PISO	0.08%	R\$ 20.40	50%	50%		
				10.20	10.20	-	-
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3.49%	R\$ 859.81	25%	25%	25%	25%
				214.95	214.95	214.95	214.95
4	SERVIÇOS FINAIS	5.21%	R\$ 1,285.59	25%	25%	25%	25%
				321.40	321.40	321.40	321.40
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL		100%	R\$ 24,663.93	23,044.68	546.55	536.35	536.35
DESEMBOLSO ACUMULADO				23,044.68	23,591.23	24,127.58	24,663.93
% MENSAL				93.43%	2.22%	2.17%	2.17%
% MENSAL ACUMULADA				93.43%	95.65%	97.83%	100.00%


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Daniel Neves Luz de O. Brandão
Eng. Civil
CREA-BA: 051871410-1



QCI - Quadro de Composição do Investimento
INFRA ESTRUTURA URBANA



REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES AZEVEDO

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			Outras fontes
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	
1	PAREDES	5,077.48	0.00	5,077.48	
2	ESQUADRIA	745.91	0.00	745.91	
3	COBERTURA	4,787.82	0.00	4,787.82	
4	PINTURA	11,558.34	0.00	11,558.34	
5	PISO	317.81	0.00	317.81	
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	195.02	0.00	195.02	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	44.21	0.00	44.21	
8	SERVIÇOS FINAIS	809.23	0.00	809.23	
	TOTAIS	23,535.82	0.00	23,535.82	

Caturama-BA, 30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário



QCI - Quadro de Composição do Investimento
INFRA ESTRUTURA URBANA
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MARQUES



8770.90

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			Outras fontes
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	
1	PAREDES E ESTRUTURA	86,014.25	0.00	86,014.25	
2	PINTURA	37,653.21	0.00	37,653.21	0.9600000000
3	PISO	19,908.18	0.00	19,908.18	0.0400000000
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,225.78	0.00	7,225.78	
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	21,950.43	0.00	21,950.43	
6	COBERTURA	16,772.21	0.00	16,772.21	
7	AMPLIAÇÃO SALAS COM BANHEIROS	8,870.26	0.00	8,870.26	
8	COMPLEMENTOS	20,878.22	0.00	20,878.22	
	TOTAIS	219,272.54	0.00	219,272.54	

292500

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário



QCI - Quadro de Composição do Investimento

INFRA ESTRUTURA URBANA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ISAC JOSÉ SILVA



Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES E ESTRUTURA	15,503.41	0.00	15,503.41	
2	PINTURA	18,163.11	0.00	18,163.11	
3	PISO	1,109.17	0.00	1,109.17	
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	92.01	0.00	92.01	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.02	0.00	11.02	
6	SERVIÇOS FINAIS	1,159.61	0.00	1,159.61	
	TOTAIS	36,038.33	0.00	36,038.33	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário



QCI - Quadro de Composição do Investimento
INFRA ESTRUTURA URBANA
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO CARNEIRO

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES	2,441.19	0.00	2,441.19	
2	PINTURA	57,407.57	0.00	57,407.57	
3	PISO	1,716.19	0.00	1,716.19	
4	ESQUADRIAS	12,589.25	0.00	12,589.25	
5	COMPLEMENTOS	166.54	0.00	166.54	
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4,067.11	0.00	4,067.11	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	760.04	0.00	760.04	
8	SERVIÇOS FINAIS	2,472.15	0.00	2,472.15	
	TOTAIS	81,620.04	0.00	81,620.04	

Caturama-BA, 30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,054.92	0.00	3,054.92	
2	ESTRUTURAS E PAREDES	74,686.07	0.00	74,686.07	
3	PISO	187,340.31	0.00	187,340.31	
4	PINTURA	86,412.50	0.00	86,412.50	
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,338.26	0.00	1,338.26	
6	COMPLEMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38,870.27	0.00	38,870.27	
7	SERVIÇOS FINAIS	8,873.94	0.00	8,873.94	
	TOTAIS	400,576.27	0.00	400,576.27	

Caturama-BA, 30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CURRAL NOVO**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES	257.66	0.00	257.66	
2	PINTURA	13,572.97	0.00	13,572.97	
3	PISO	24.35	0.00	24.35	
4	COMPLEMENTOS	235.83	0.00	235.83	
5	SERVIÇOS FINAIS	843.43	0.00	843.43	
	TOTAIS	14,934.24	0.00	14,934.24	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AVELINA OLIVEIRA SOUZA**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	12,046.62	0.00	12,046.62	
2	ESQUADRIAS	14,978.02	0.00	14,978.02	
3	COMPLEMENTO	3,222.58	0.00	3,222.58	
4	SERVIÇOS FINAIS	5,142.42	0.00	5,142.42	
	TOTAIS	35,389.65	0.00	35,389.65	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM AUGUSTO MENDONÇA**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	63,043.61	0.00	63,043.61	
2	PISO	1,331.76	0.00	1,331.76	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27.20	0.00	27.20	
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,065.11	0.00	1,065.11	
5	COBERTURA - QUADRA	2,238.72	0.00	2,238.72	
6	SERVIÇOS FINAIS	19,633.32	0.00	19,633.32	
	TOTAIS	87,339.71	0.00	87,339.71	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA CRUZ**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES E ESTRUTURA	1,524.20	0.00	1,524.20	
2	PINTURA	47,070.06	0.00	47,070.06	
3	ESQUADRIAS	3,409.02	0.00	3,409.02	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	238.28	0.00	238.28	
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,556.31	0.00	2,556.31	
6	PISO	355.57	0.00	355.57	
7	COBERTURA	1,886.29	0.00	1,886.29	
8	COMPLEMENTOS	1,716.27	0.00	1,716.27	
9	SERVIÇOS FINAIS	2,340.53	0.00	2,340.53	
TOTAIS		61,096.54	0.00	61,096.54	

Caturama-BA, 30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES	20.09	0.00	20.09	
2	COBERTURA	248.57	0.00	248.57	
3	PINTURA	12,469.35	0.00	12,469.35	
4	COMPLEMENTOS	679.21	0.00	679.21	
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7,893.69	0.00	7,893.69	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	119.26	0.00	119.26	
7	SERVIÇOS FINAIS	805.81	0.00	805.81	
	TOTAIS	22,235.97	0.00	22,235.97	

Caturama-BA, 30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário



QCI - Quadro de Composição do Investimento
INFRA ESTRUTURA URBANA
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DEP. HENRIQUE BRITO

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES E ESTRUTURA	32,200.87	0.00	32,200.87	
2	ESQUADRIAS	4,129.07	0.00	4,129.07	
3	PINTURA	9,245.34	0.00	9,245.34	
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS E ELÉTRICAS	3,236.56	0.00	3,236.56	
5	PISO	2,768.33	0.00	2,768.33	
6	SERVIÇOS FINAIS	860.25	0.00	860.25	
	TOTAIS	52,440.43	0.00	16,110.49	

Caturama-BA, 30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES	3,515.88	0.00	3,515.88	
2	ESQUADRIA	557.08	0.00	557.08	
3	PINTURA	9,964.09	0.00	9,964.09	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.02	0.00	11.02	
5	SERVIÇOS FINAIS	469.32	0.00	469.32	
	TOTAIS	14,517.37	0.00	14,517.37	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	76,837.36	0.00	76,837.36	
2	ESTRUTURAS E PAREDES	1.85	0.00	1.85	
3	PISO	12.17	0.00	12.17	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16.46	0.00	16.46	
5	COMPLEMENTOS	16.46	0.00	16.46	
6	SERVIÇOS FINAIS	3,913.48	0.00	3,913.48	
	TOTAIS	80,797.78	0.00	80,797.78	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	11,660.76	0.00	11,660.76	
2	PISO	86.68	0.00	86.68	
3	SERVIÇOS FINAIS	559.56	0.00	559.56	
	TOTAIS	12,306.99	0.00	12,306.99	

Caturama-BA, 30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MORRO DO MEL**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	7,782.71	0.00	7,782.71	
2	PISO	1,405.44	0.00	1,405.44	
3	SERVIÇOS FINAIS	466.97	0.00	466.97	
	TOTAIS	9,655.12	0.00	9,655.12	

Caturama-BA, 30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	ESTRUTURAS E PAREDES	12,146.70	0.00	12,146.70	
2	COBERTURA	242.69	0.00	242.69	
3	PINTURA	12,957.38	0.00	12,957.38	
4	COMPLEMENTOS	42.46	0.00	42.46	
5	SERVIÇOS FINAIS	771.04	0.00	771.04	
	TOTAIS	26,160.26	0.00	26,160.26	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARQUES**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	15.971.01	0.00	15.971.01	
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10.99	0.00	10.99	
3	PISO	16.45	0.00	16.45	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33.05	0.00	33.05	
5	SERVIÇOS FINAIS	965.45	0.00	965.45	
	TOTAIS	16,996.95	0.00	16,996.95	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	20,753.77	0.00	20,753.77	
2	ESQUADRIAS	384.89	0.00	384.89	
3	SERVIÇOS FINAIS	827.87	0.00	827.87	
	TOTAIS	21,966.54	0.00	21,966.54	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RIACHO DAS SALINAS**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,346.28	0.00	1,346.28	
2	PINTURA	7,949.83	0.00	7,949.83	
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,086.50	0.00	2,086.50	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,032.89	0.00	6,032.89	
5	PISO	44.25	0.00	44.25	
6	ESQUADRIAS	2,496.34	0.00	2,496.34	
7	SERVIÇOS FINAIS	960.22	0.00	960.22	
	TOTAIS	20,916.30	0.00	20,916.30	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PAREDES	92,448.73	0.00	92,448.73	
2	PISO	34,049.60	0.00	34,049.60	
3	PINTURA	66,669.55	0.00	66,669.55	
4	ESQUADRIAS	31,973.73	0.00	31,973.73	
5	COBERTURA	43,329.99	0.00	43,329.99	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19,126.65	0.00	19,126.65	
7	COMPLEMENTO	986.64	0.00	986.64	
8	LOUÇAS E METAIS	6,710.24	0.00	6,710.24	
9	SERVIÇOS FINAIS	4,342.66	0.00	4,342.66	
TOTAIS		299,637.79	0.00	299,637.79	

Caturama-BA, 30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	ESTRUTURAS E PAREDES	25,823.94	0.00	25,823.94	
2	PINTURA	9,950.15	0.00	9,950.15	
3	PAVIMENTO	5,804.07	0.00	5,804.07	
4	SERVIÇOS FINAIS	536.36	0.00	536.36	
	TOTAIS	42,114.52	0.00	42,114.52	

Caturama-BA, 30 de janeiro de 2025

Data

PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

Mutuário

**QCI - Quadro de Composição do Investimento****INFRA ESTRUTURA URBANA****REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SILVA**

Item	Discriminação	Investimento total - R\$			
		Recursos Proprio	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	PINTURA	22,498.14	0.00	22,498.14	
2	PISO	20.40	0.00	20.40	
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	859.81	0.00	859.81	
4	SERVIÇOS FINAIS	1,285.59	0.00	1,285.59	
	TOTAIS	24,663.93	0.00	24,663.93	

Caturama-BA,30 de janeiro de 2025

Data

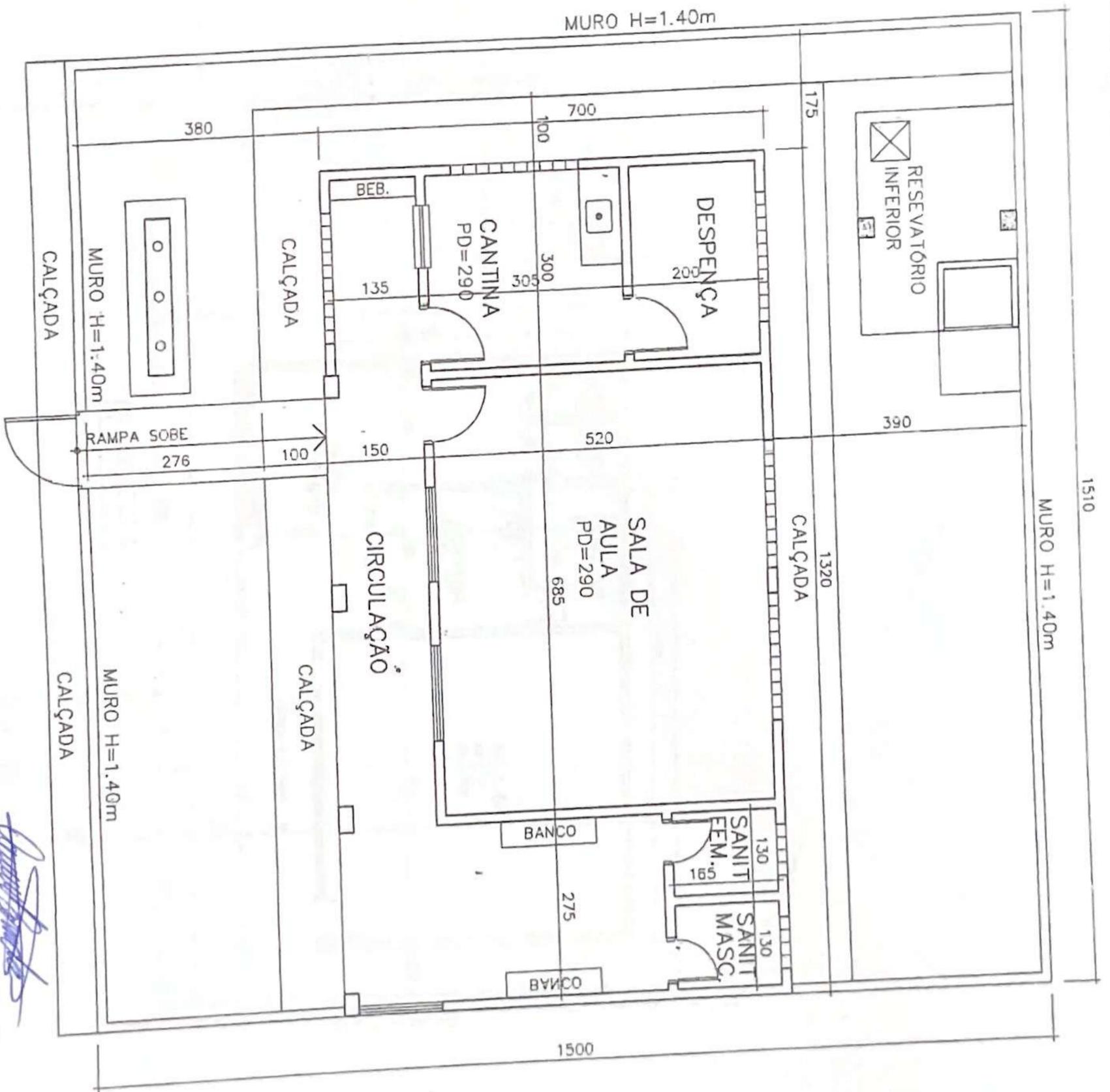
PREFEITURA DE CATURAMA

Agente promotor

Antonio Leão Bomfim

Prefeitura de Caturama

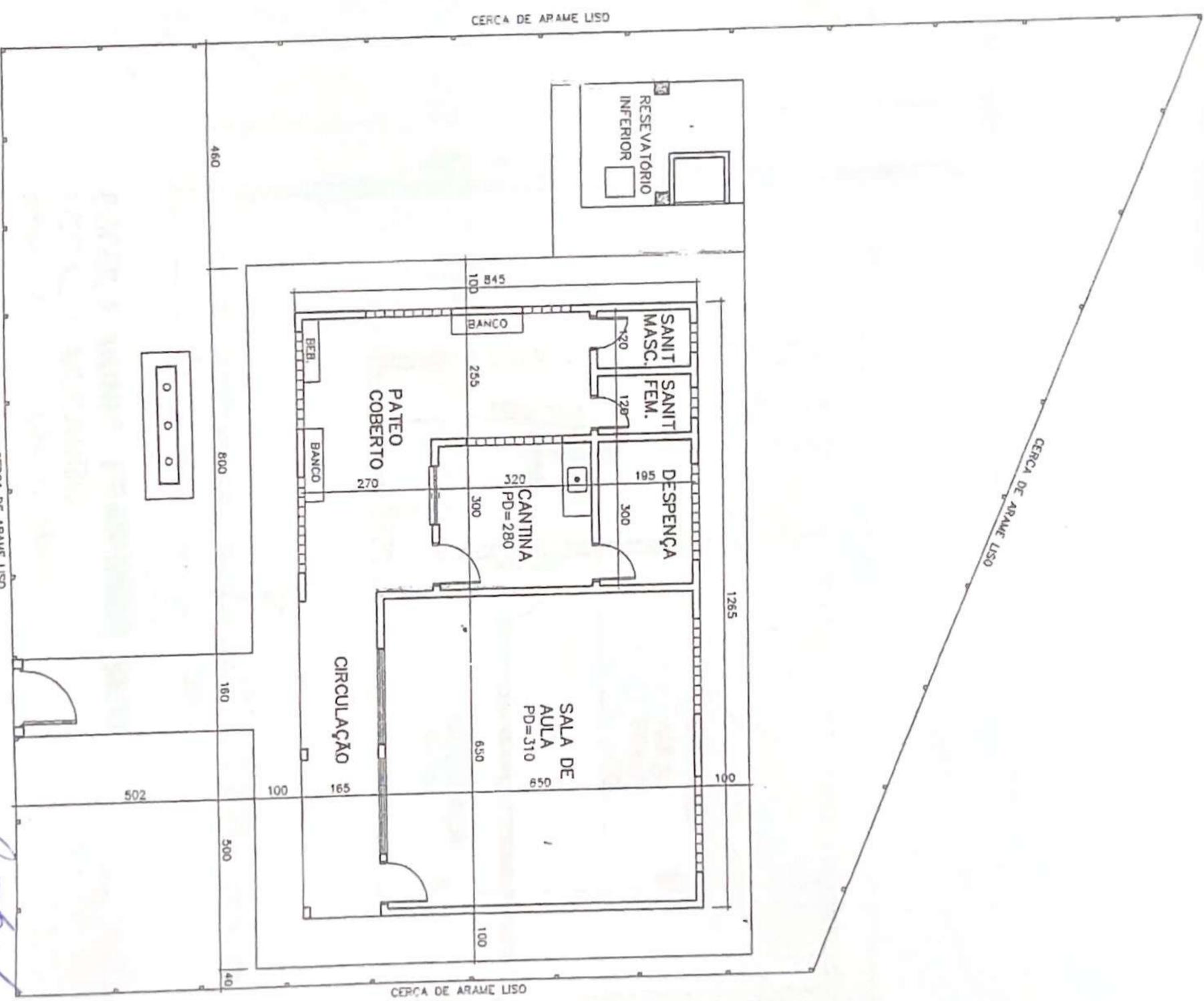
Mutuário



ESCOLA MUNIC. MARIA JOSÉ
 LOCAL : RIACHÃO DOS PIMENTAS
 ÁREA DA COSTRUÇÃO 92,40m²

Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 051871410-1

ESCOLA AUGUSTO MARQUES
LOCAL : RIACHAO DOS MARQUES
 AREA DA CONSTRUÇÃO 106,90m²

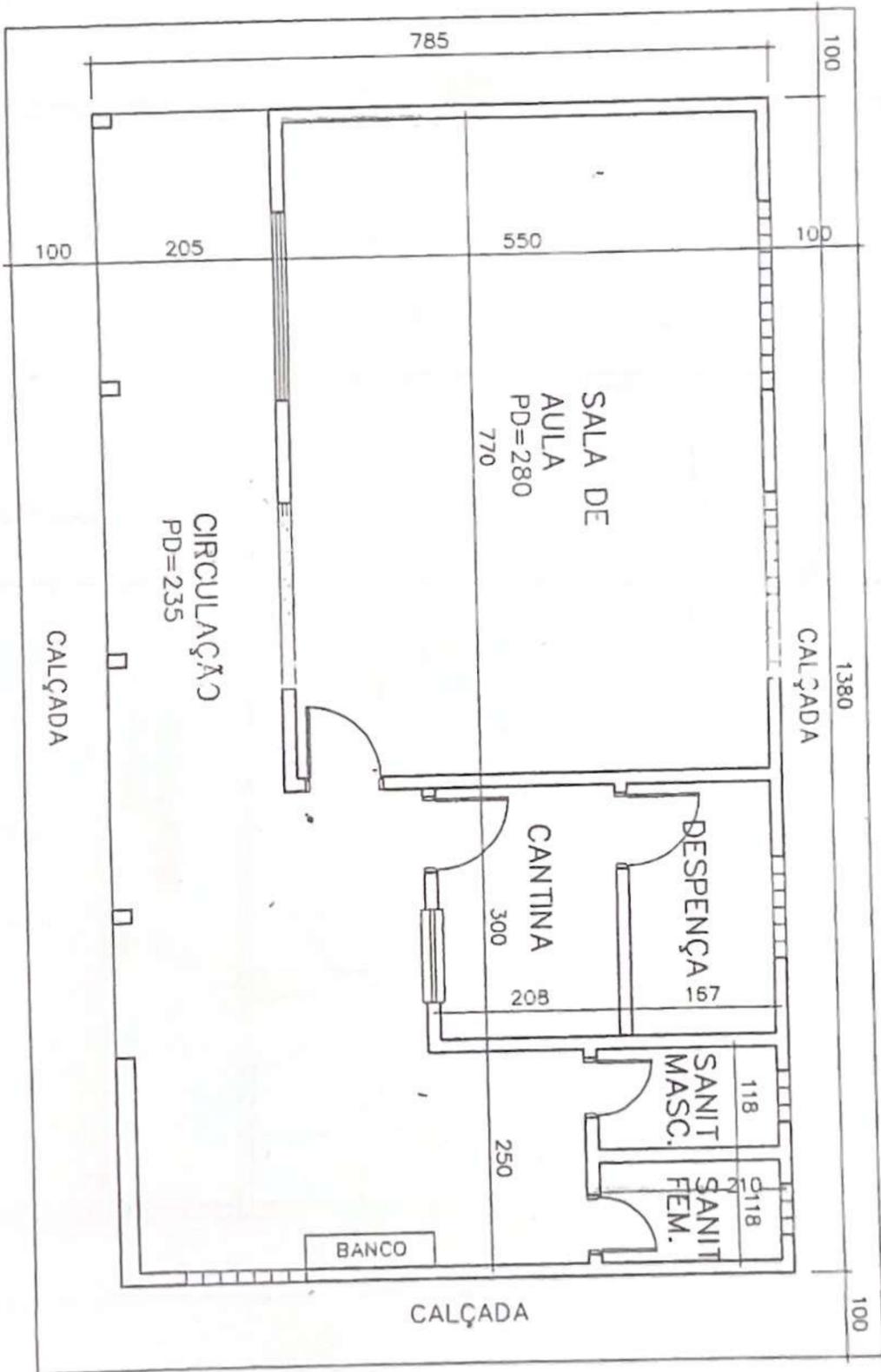


[Signature]
Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREABR: 061871410-1



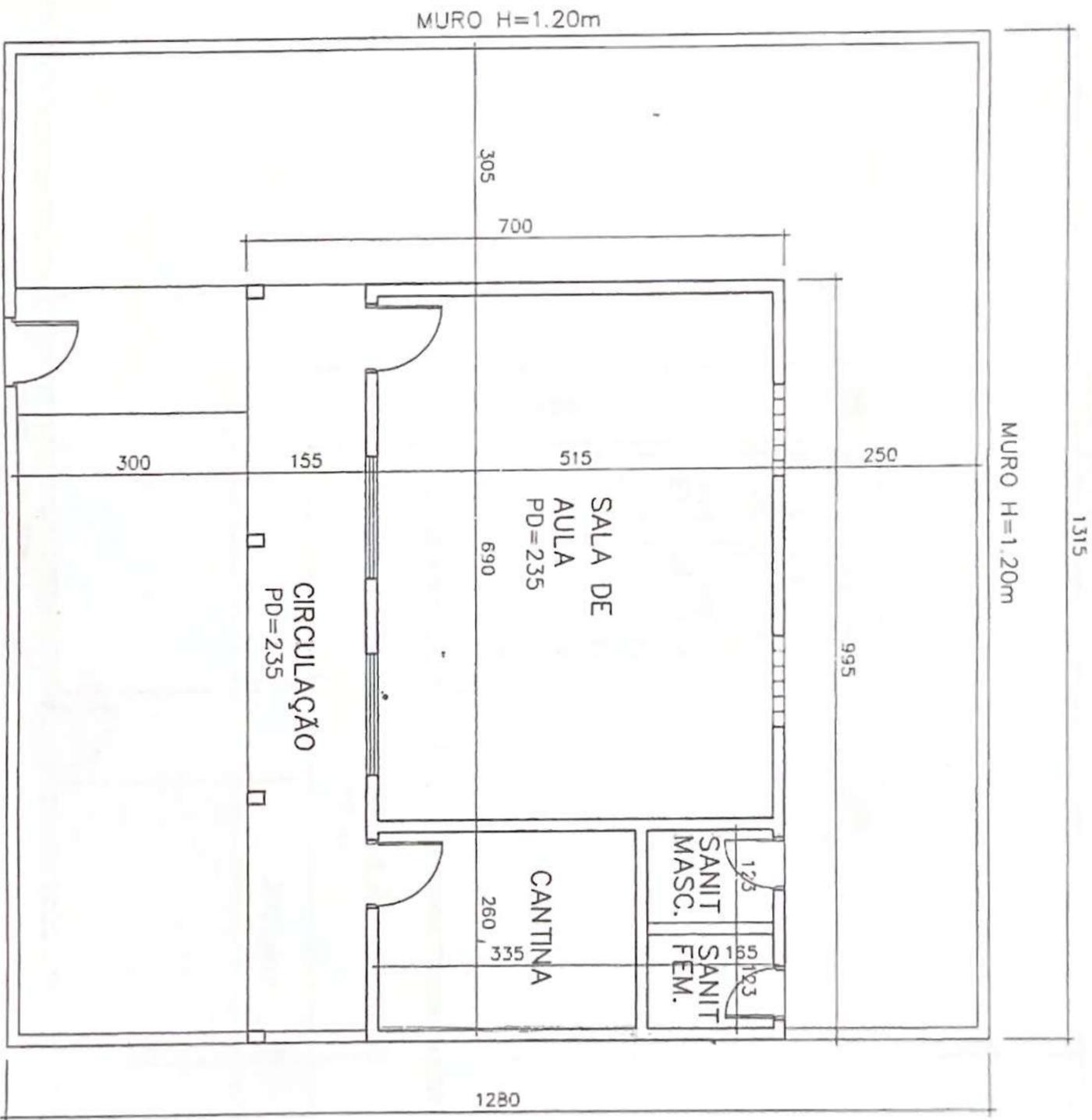
ESCOLA MUNIC. FRANCISCO SILVA
LOCAL : MUCAMBO
 AREA DA CONSTRUÇÃO 92,56m²


 Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 061871410-1



ESCOLA MUNIC. SANTA BARBARA
LOCAL : SALINAS
 AREA DA CONSTRUÇÃO 108,33m²

[Signature]
 Daniel Neves Luz de Q. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 061871410-1



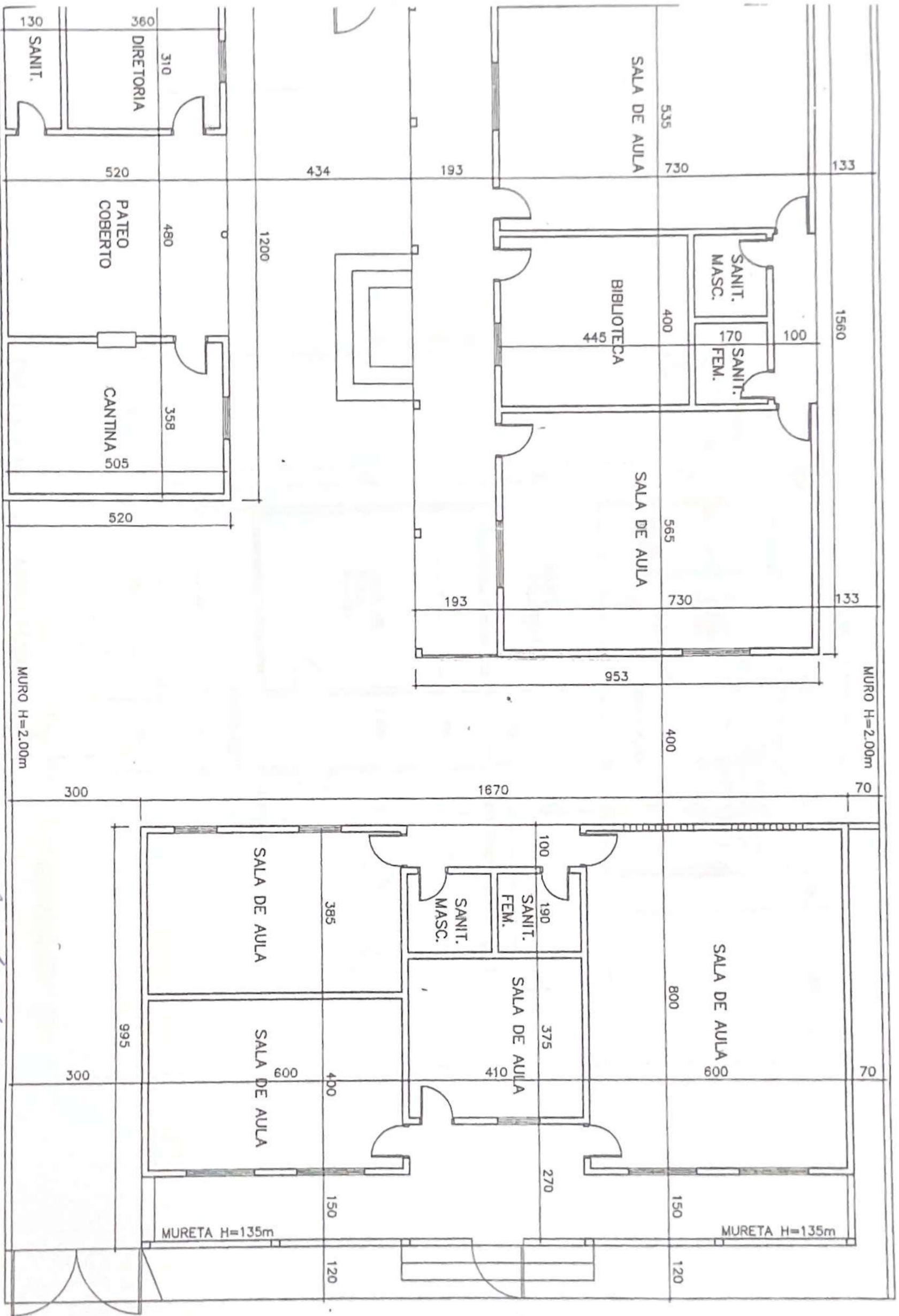
ESCOLA MUNIC. SÃO JOSÉ
LOCAL : LAGOA GRANDE
 ÁREA DA CONSTRUÇÃO 69,65m²

Daniel Neves Luz de Q. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 061871410-1



ESCOLA MUNIC. LADISLAU FRANCISCO XAVIER
 LOCAL : MORRO DO MEL
 AREA DA CONSTRUÇÃO 64,00m²

Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 061871410-1

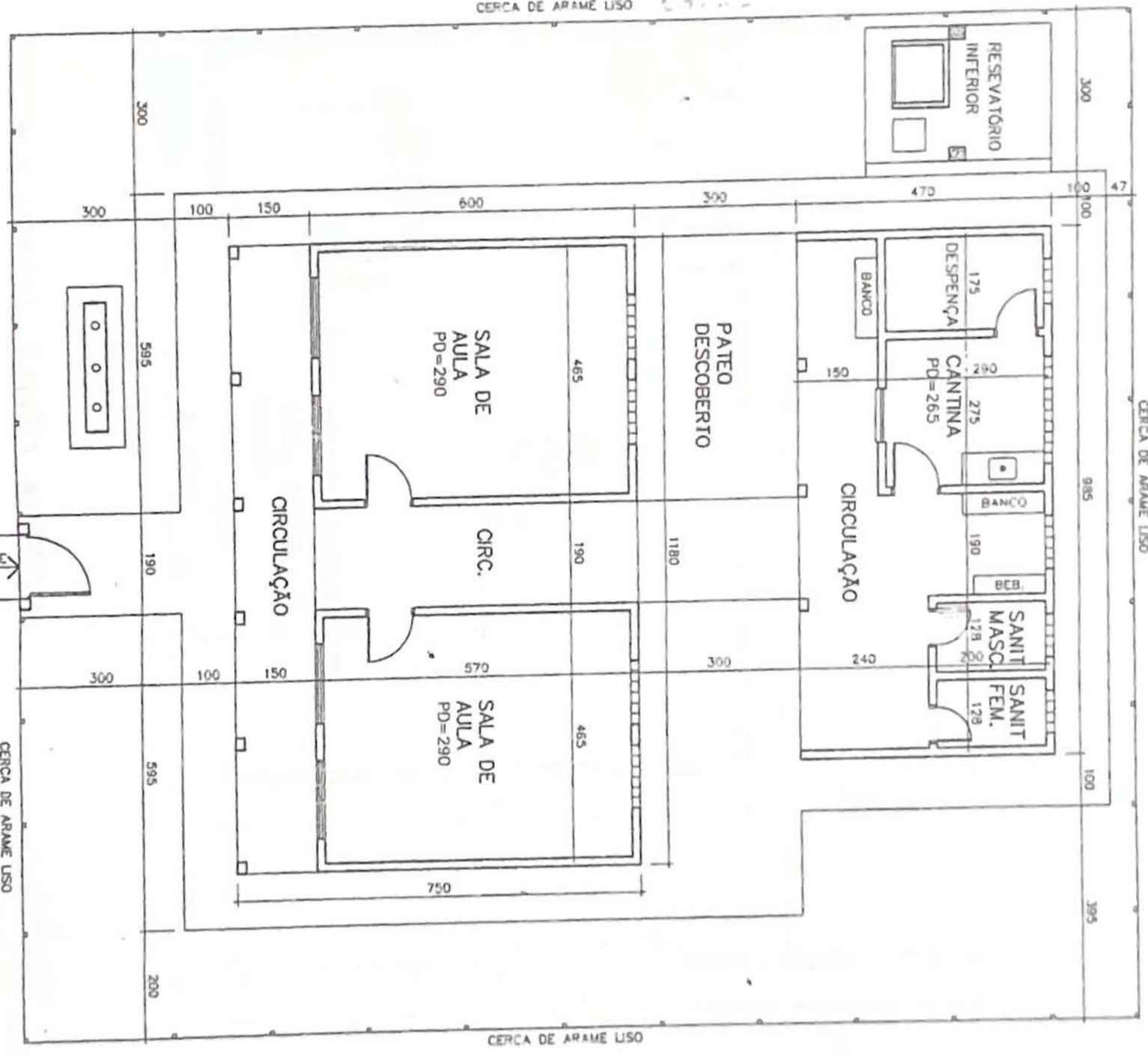


PLANTA BAIXA

ÁREA DA CONSTRUÇÃO = 377.22m²
 ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA CRUZ
 LAGOA DA CRUZ - CATURAMA

Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 051871410-1

ESCOLA MARIA DO CARMO SILVA
 LOCAL : VARGEM GRANDE
 AREA DA CONSTRUÇÃO 134,80m²



[Handwritten Signature]
 Daniel Neves Luz de Q. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 061871410-1

142.
 26



ESCOLA MUNIC. SANTO ANTONIO
LOCAL : MURRINHO
ÁREA DA CONSTRUÇÃO 75,57m²

Daniel Neves Luz de Q. Brandão
 Daniel Neves Luz de Q. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 051871410-1

ESCOLA MUNIC. ISAC JOSÉ DA SILVA
 LOCAL : CAEIRAS



Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 061871410-1

MURO H=2.00m

MURO H=2.00m

MURO H=2.00m

1900

630

580

590

230

230

185

245

590

580

300

SALA DE AULA

SAN.
FEM.

SAN.
MASC

DESP.
415

CANTINA

SALA DE AULA

140

135

140

135

MURO H=2.00m

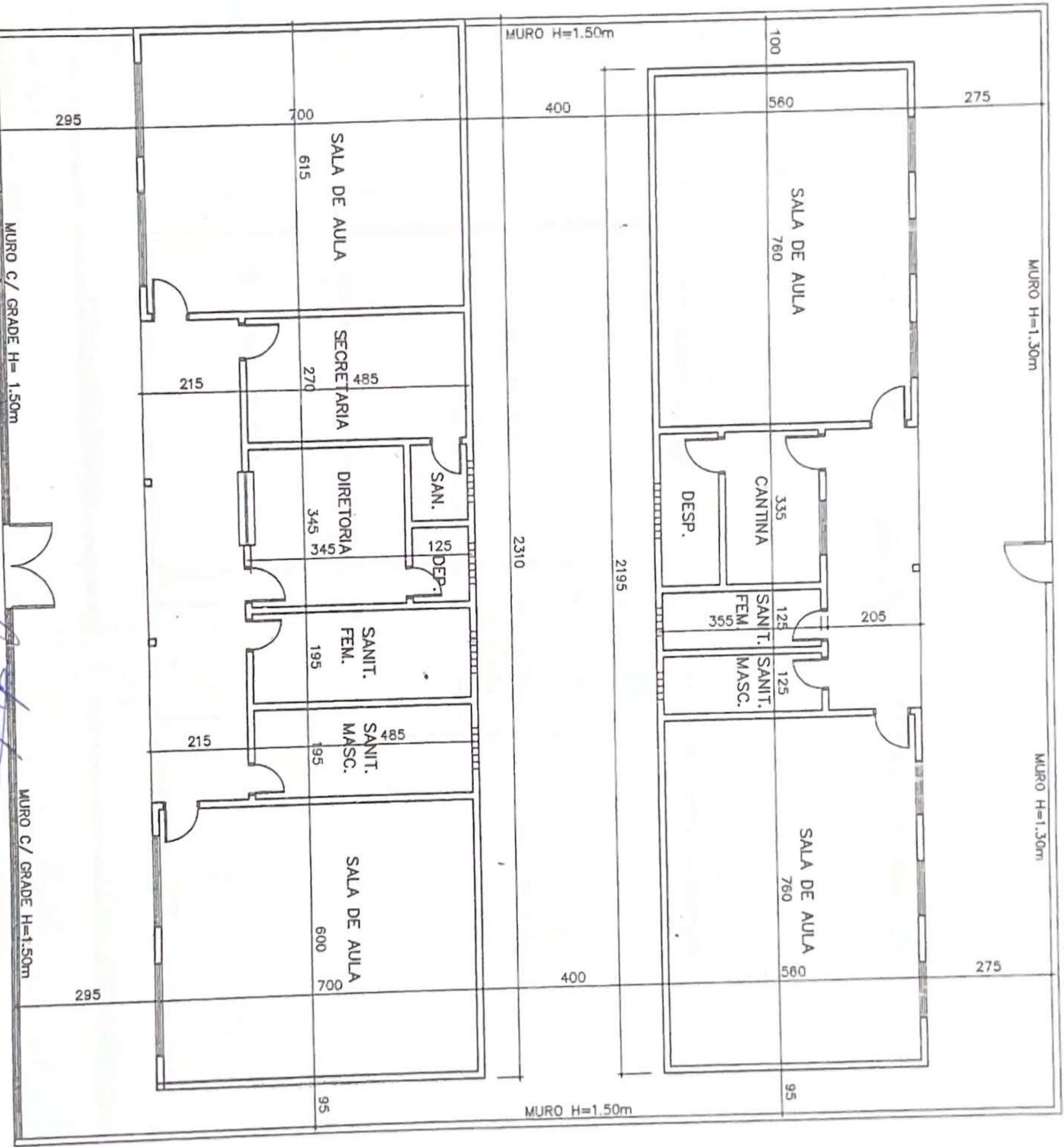
MURO H=2.00m

PLANTA BAIXA

AREA NA CONTRUICAO = 141.55m²

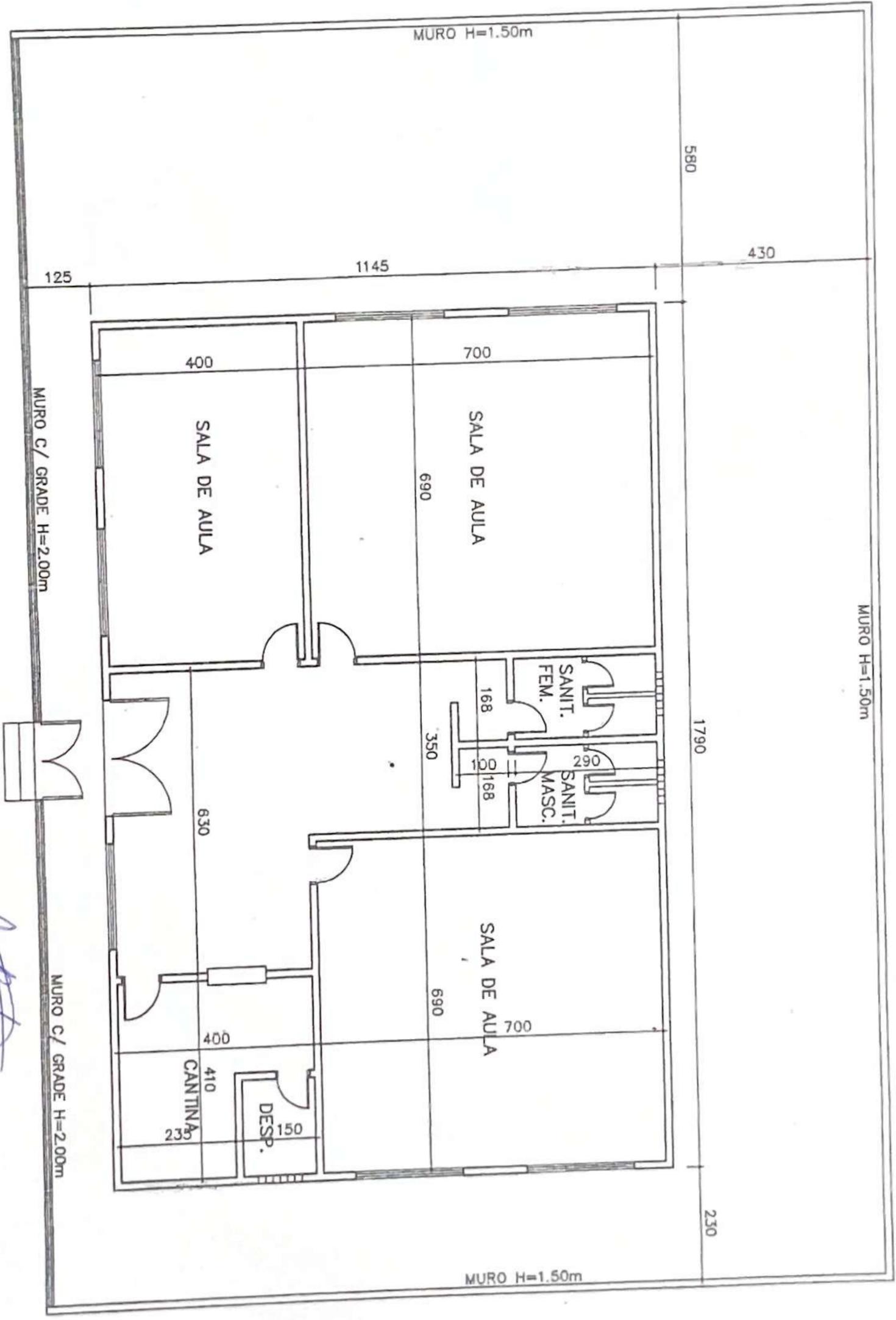

Daniel Neves Luz de Q. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1

PLANTA BAIXA
 ÁREA DA CONTRUÇÃO = 224,37m²
 ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA 1
 MAIHADINHA-CATURAMA

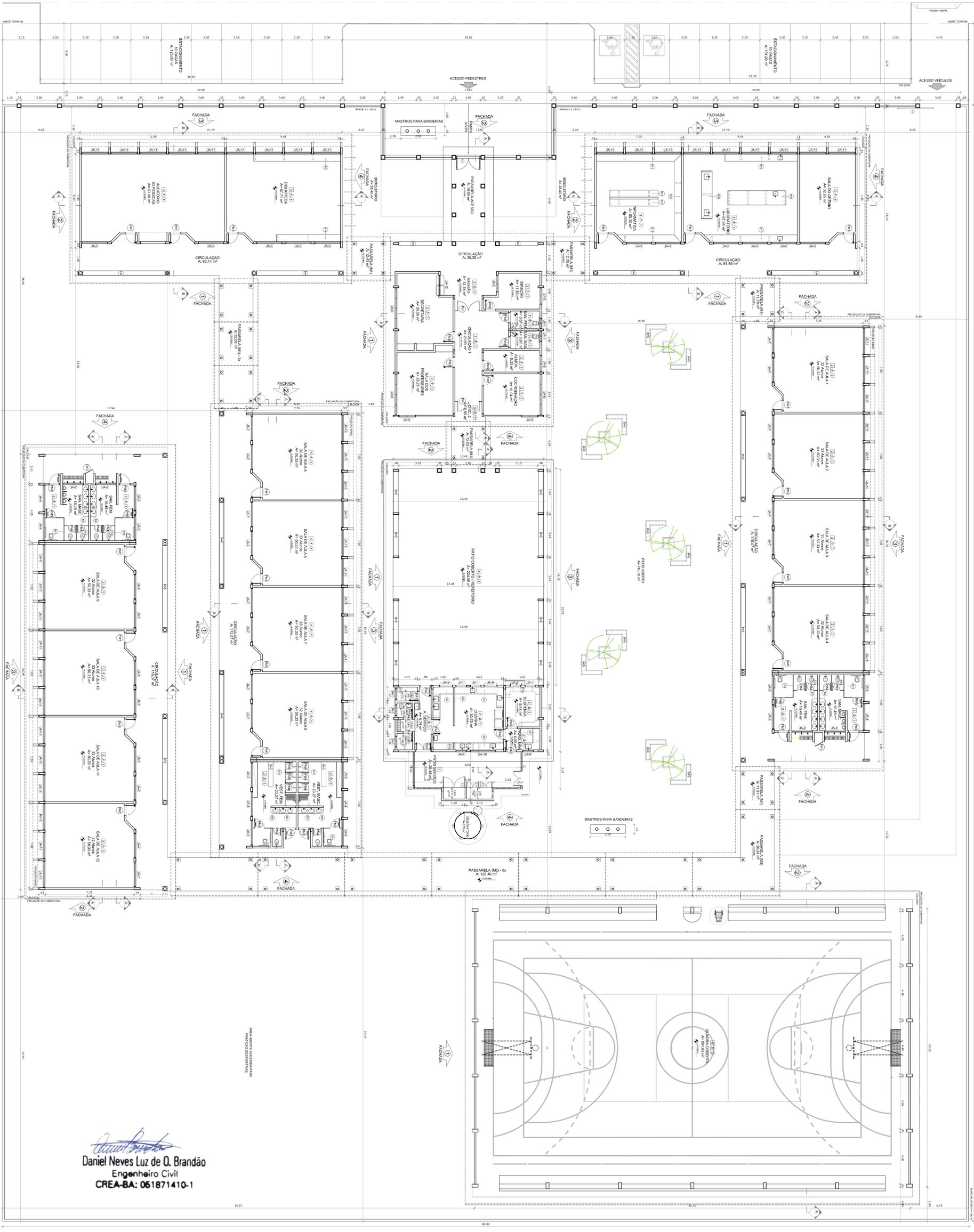


[Signature]
Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 051871410-1

PLANTA BAIXA
 AREA DA COSTRUÇÃO = 205,00m²
 ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA 2
 MALHADINHA-CATURAMA



[Signature]
 Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 051871410-1




Daniel Neves Luz de Q. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 061871410-1

MAPA DE ESQUADRIAS

DESCRIÇÃO (em) QUANT.	TIPO	ABERTURAS
01	100 x 100	10
02	150 x 150	5
03	200 x 200	3
04	250 x 250	2
05	300 x 300	1
06	350 x 350	1
07	400 x 400	1
08	450 x 450	1
09	500 x 500	1
10	550 x 550	1
11	600 x 600	1
12	650 x 650	1
13	700 x 700	1
14	750 x 750	1
15	800 x 800	1
16	850 x 850	1
17	900 x 900	1
18	950 x 950	1
19	1000 x 1000	1
20	1050 x 1050	1
21	1100 x 1100	1
22	1150 x 1150	1
23	1200 x 1200	1
24	1250 x 1250	1
25	1300 x 1300	1
26	1350 x 1350	1
27	1400 x 1400	1
28	1450 x 1450	1
29	1500 x 1500	1
30	1550 x 1550	1
31	1600 x 1600	1
32	1650 x 1650	1
33	1700 x 1700	1
34	1750 x 1750	1
35	1800 x 1800	1
36	1850 x 1850	1
37	1900 x 1900	1
38	1950 x 1950	1
39	2000 x 2000	1
40	2050 x 2050	1
41	2100 x 2100	1
42	2150 x 2150	1
43	2200 x 2200	1
44	2250 x 2250	1
45	2300 x 2300	1
46	2350 x 2350	1
47	2400 x 2400	1
48	2450 x 2450	1
49	2500 x 2500	1
50	2550 x 2550	1
51	2600 x 2600	1
52	2650 x 2650	1
53	2700 x 2700	1
54	2750 x 2750	1
55	2800 x 2800	1
56	2850 x 2850	1
57	2900 x 2900	1
58	2950 x 2950	1
59	3000 x 3000	1
60	3050 x 3050	1
61	3100 x 3100	1
62	3150 x 3150	1
63	3200 x 3200	1
64	3250 x 3250	1
65	3300 x 3300	1
66	3350 x 3350	1
67	3400 x 3400	1
68	3450 x 3450	1
69	3500 x 3500	1
70	3550 x 3550	1
71	3600 x 3600	1
72	3650 x 3650	1
73	3700 x 3700	1
74	3750 x 3750	1
75	3800 x 3800	1
76	3850 x 3850	1
77	3900 x 3900	1
78	3950 x 3950	1
79	4000 x 4000	1
80	4050 x 4050	1
81	4100 x 4100	1
82	4150 x 4150	1
83	4200 x 4200	1
84	4250 x 4250	1
85	4300 x 4300	1
86	4350 x 4350	1
87	4400 x 4400	1
88	4450 x 4450	1
89	4500 x 4500	1
90	4550 x 4550	1
91	4600 x 4600	1
92	4650 x 4650	1
93	4700 x 4700	1
94	4750 x 4750	1
95	4800 x 4800	1
96	4850 x 4850	1
97	4900 x 4900	1
98	4950 x 4950	1
99	5000 x 5000	1
100	5050 x 5050	1

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM ALUMINIO

DESCRIÇÃO (em) QUANT.	TIPO	ABERTURAS
01	100 x 100	10
02	150 x 150	5
03	200 x 200	3
04	250 x 250	2
05	300 x 300	1
06	350 x 350	1
07	400 x 400	1
08	450 x 450	1
09	500 x 500	1
10	550 x 550	1
11	600 x 600	1
12	650 x 650	1
13	700 x 700	1
14	750 x 750	1
15	800 x 800	1
16	850 x 850	1
17	900 x 900	1
18	950 x 950	1
19	1000 x 1000	1
20	1050 x 1050	1
21	1100 x 1100	1
22	1150 x 1150	1
23	1200 x 1200	1
24	1250 x 1250	1
25	1300 x 1300	1
26	1350 x 1350	1
27	1400 x 1400	1
28	1450 x 1450	1
29	1500 x 1500	1
30	1550 x 1550	1
31	1600 x 1600	1
32	1650 x 1650	1
33	1700 x 1700	1
34	1750 x 1750	1
35	1800 x 1800	1
36	1850 x 1850	1
37	1900 x 1900	1
38	1950 x 1950	1
39	2000 x 2000	1
40	2050 x 2050	1
41	2100 x 2100	1
42	2150 x 2150	1
43	2200 x 2200	1
44	2250 x 2250	1
45	2300 x 2300	1
46	2350 x 2350	1
47	2400 x 2400	1
48	2450 x 2450	1
49	2500 x 2500	1
50	2550 x 2550	1
51	2600 x 2600	1
52	2650 x 2650	1
53	2700 x 2700	1
54	2750 x 2750	1
55	2800 x 2800	1
56	2850 x 2850	1
57	2900 x 2900	1
58	2950 x 2950	1
59	3000 x 3000	1
60	3050 x 3050	1
61	3100 x 3100	1
62	3150 x 3150	1
63	3200 x 3200	1
64	3250 x 3250	1
65	3300 x 3300	1
66	3350 x 3350	1
67	3400 x 3400	1
68	3450 x 3450	1
69	3500 x 3500	1
70	3550 x 3550	1
71	3600 x 3600	1
72	3650 x 3650	1
73	3700 x 3700	1
74	3750 x 3750	1
75	3800 x 3800	1
76	3850 x 3850	1
77	3900 x 3900	1
78	3950 x 3950	1
79	4000 x 4000	1
80	4050 x 4050	1
81	4100 x 4100	1
82	4150 x 4150	1
83	4200 x 4200	1
84	4250 x 4250	1
85	4300 x 4300	1
86	4350 x 4350	1
87	4400 x 4400	1
88	4450 x 4450	1
89	4500 x 4500	1
90	4550 x 4550	1
91	4600 x 4600	1
92	4650 x 4650	1
93	4700 x 4700	1
94	4750 x 4750	1
95	4800 x 4800	1
96	4850 x 4850	1
97	4900 x 4900	1
98	4950 x 4950	1
99	5000 x 5000	1
100	5050 x 5050	1

LEGENDA

1 - PORTA EM ALUMINIO
 2 - PORTA EM MADEIRA
 3 - PORTA EM FERRO
 4 - PORTA EM CONCRETO
 5 - PORTA EM VIDRO
 6 - PORTA EM OUTRO MATERIAL

1 - JANELA EM ALUMINIO
 2 - JANELA EM MADEIRA
 3 - JANELA EM FERRO
 4 - JANELA EM CONCRETO
 5 - JANELA EM VIDRO
 6 - JANELA EM OUTRO MATERIAL

1 - PORTA EM ALUMINIO
 2 - PORTA EM MADEIRA
 3 - PORTA EM FERRO
 4 - PORTA EM CONCRETO
 5 - PORTA EM VIDRO
 6 - PORTA EM OUTRO MATERIAL

1 - JANELA EM ALUMINIO
 2 - JANELA EM MADEIRA
 3 - JANELA EM FERRO
 4 - JANELA EM CONCRETO
 5 - JANELA EM VIDRO
 6 - JANELA EM OUTRO MATERIAL

1 - PORTA EM ALUMINIO
 2 - PORTA EM MADEIRA
 3 - PORTA EM FERRO
 4 - PORTA EM CONCRETO
 5 - PORTA EM VIDRO
 6 - PORTA EM OUTRO MATERIAL

1 - JANELA EM ALUMINIO
 2 - JANELA EM MADEIRA
 3 - JANELA EM FERRO
 4 - JANELA EM CONCRETO
 5 - JANELA EM VIDRO
 6 - JANELA EM OUTRO MATERIAL

1 - PORTA EM ALUMINIO
 2 - PORTA EM MADEIRA
 3 - PORTA EM FERRO
 4 - PORTA EM CONCRETO
 5 - PORTA EM VIDRO
 6 - PORTA EM OUTRO MATERIAL

1 - JANELA EM ALUMINIO
 2 - JANELA EM MADEIRA
 3 - JANELA EM FERRO
 4 - JANELA EM CONCRETO
 5 - JANELA EM VIDRO
 6 - JANELA EM OUTRO MATERIAL

1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/100

QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	TOTAL
ÁREA ÚTIL	3333,33	3333,33
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	1111,11	4444,44
ÁREA DE SERVIÇOS	555,56	5000,00
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	222,22	5222,22
ÁREA DE REZELO	111,11	5333,33
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	55,56	5388,89
ÁREA DE VEREDAS	27,78	5416,67
ÁREA DE MANTENÇÃO	13,89	5430,56
ÁREA DE RESERVA	6,94	5437,61
ÁREA DE OUTROS	3,47	5441,08
ÁREA TOTAL	5441,08	5441,08

LEGENDA

1 - PORTA EM ALUMINIO
 2 - PORTA EM MADEIRA
 3 - PORTA EM FERRO
 4 - PORTA EM CONCRETO
 5 - PORTA EM VIDRO
 6 - PORTA EM OUTRO MATERIAL

1 - JANELA EM ALUMINIO
 2 - JANELA EM MADEIRA
 3 - JANELA EM FERRO
 4 - JANELA EM CONCRETO
 5 - JANELA EM VIDRO
 6 - JANELA EM OUTRO MATERIAL

1 - PORTA EM ALUMINIO
 2 - PORTA EM MADEIRA
 3 - PORTA EM FERRO
 4 - PORTA EM CONCRETO
 5 - PORTA EM VIDRO
 6 - PORTA EM OUTRO MATERIAL

1 - JANELA EM ALUMINIO
 2 - JANELA EM MADEIRA
 3 - JANELA EM FERRO
 4 - JANELA EM CONCRETO
 5 - JANELA EM VIDRO
 6 - JANELA EM OUTRO MATERIAL

1 - PORTA EM ALUMINIO
 2 - PORTA EM MADEIRA
 3 - PORTA EM FERRO
 4 - PORTA EM CONCRETO
 5 - PORTA EM VIDRO
 6 - PORTA EM OUTRO MATERIAL

1 - JANELA EM ALUMINIO
 2 - JANELA EM MADEIRA
 3 - JANELA EM FERRO
 4 - JANELA EM CONCRETO
 5 - JANELA EM VIDRO
 6 - JANELA EM OUTRO MATERIAL

1 - PORTA EM ALUMINIO
 2 - PORTA EM MADEIRA
 3 - PORTA EM FERRO
 4 - PORTA EM CONCRETO
 5 - PORTA EM VIDRO
 6 - PORTA EM OUTRO MATERIAL

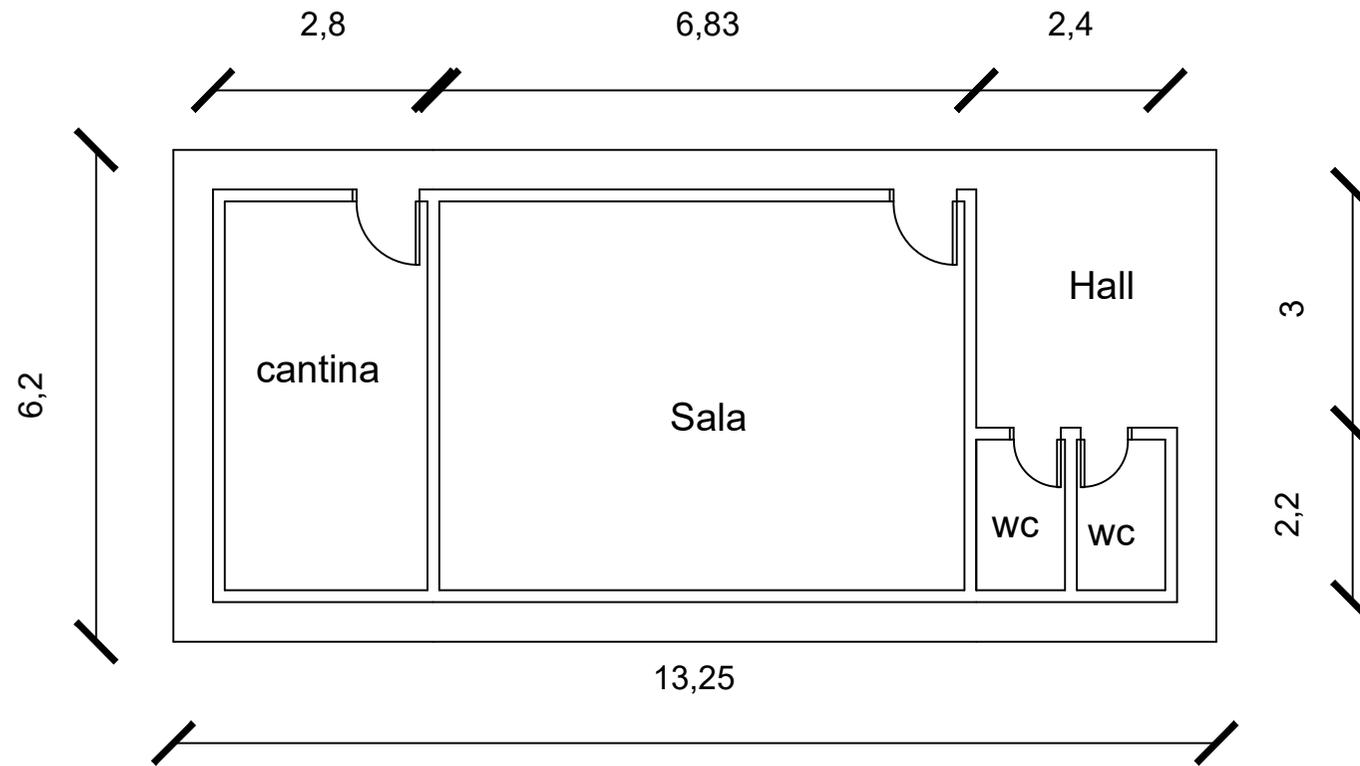
1 - JANELA EM ALUMINIO
 2 - JANELA EM MADEIRA
 3 - JANELA EM FERRO
 4 - JANELA EM CONCRETO
 5 - JANELA EM VIDRO
 6 - JANELA EM OUTRO MATERIAL

ESPECIFICAÇÕES
 1 - PORTA EM ALUMINIO
 2 - PORTA EM MADEIRA
 3 - PORTA EM FERRO
 4 - PORTA EM CONCRETO
 5 - PORTA EM VIDRO
 6 - PORTA EM OUTRO MATERIAL

LEGENDA
 1 - PORTA EM ALUMINIO
 2 - PORTA EM MADEIRA
 3 - PORTA EM FERRO
 4 - PORTA EM CONCRETO
 5 - PORTA EM VIDRO
 6 - PORTA EM OUTRO MATERIAL

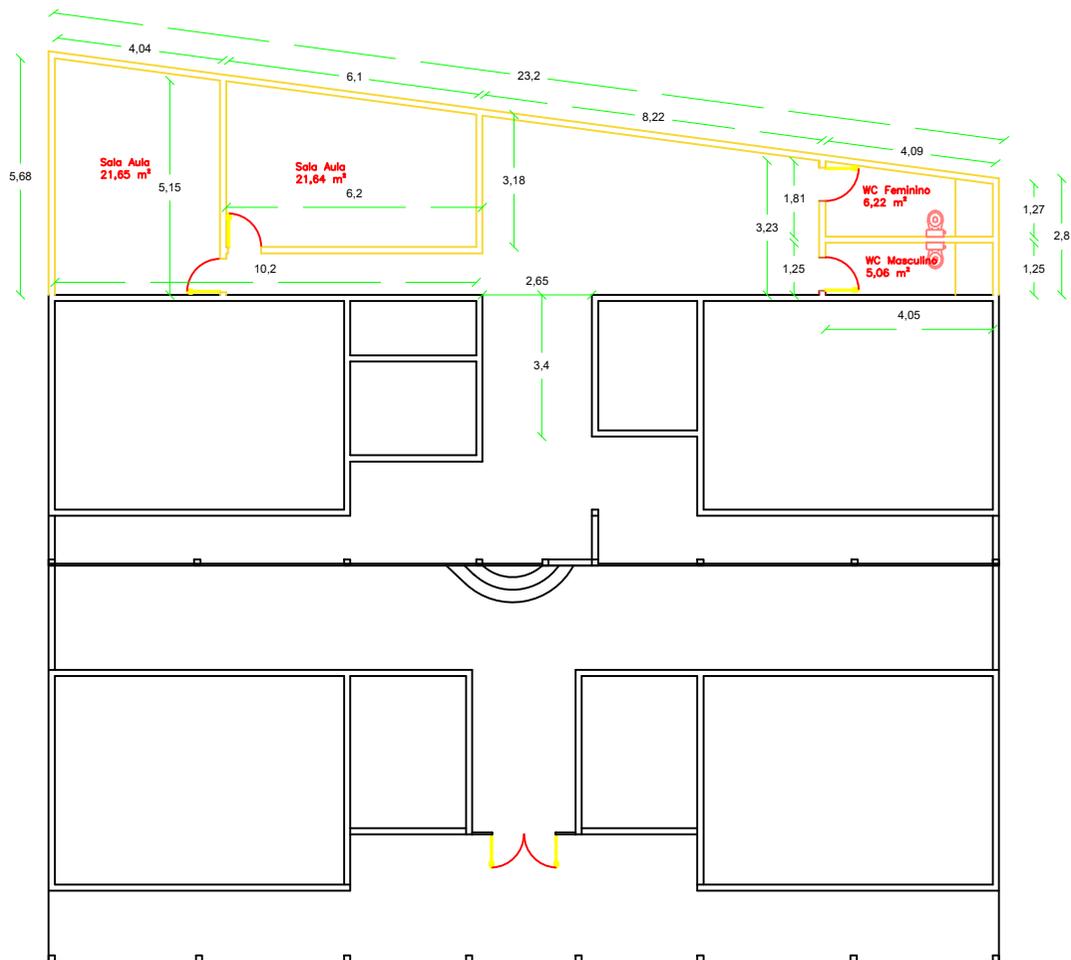
PROJETO PADRÃO - FNDE
 FNDE - Fundação Nacional de Desenvolvimento
 Ministério da Educação
 PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/100
 DATA: 10/01/2014
 ARQ 0242




Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 051871410-1

Escola Mun. Manoel Marques Azevedo
Local: Abóbora 2
Área construída: 56.05m²



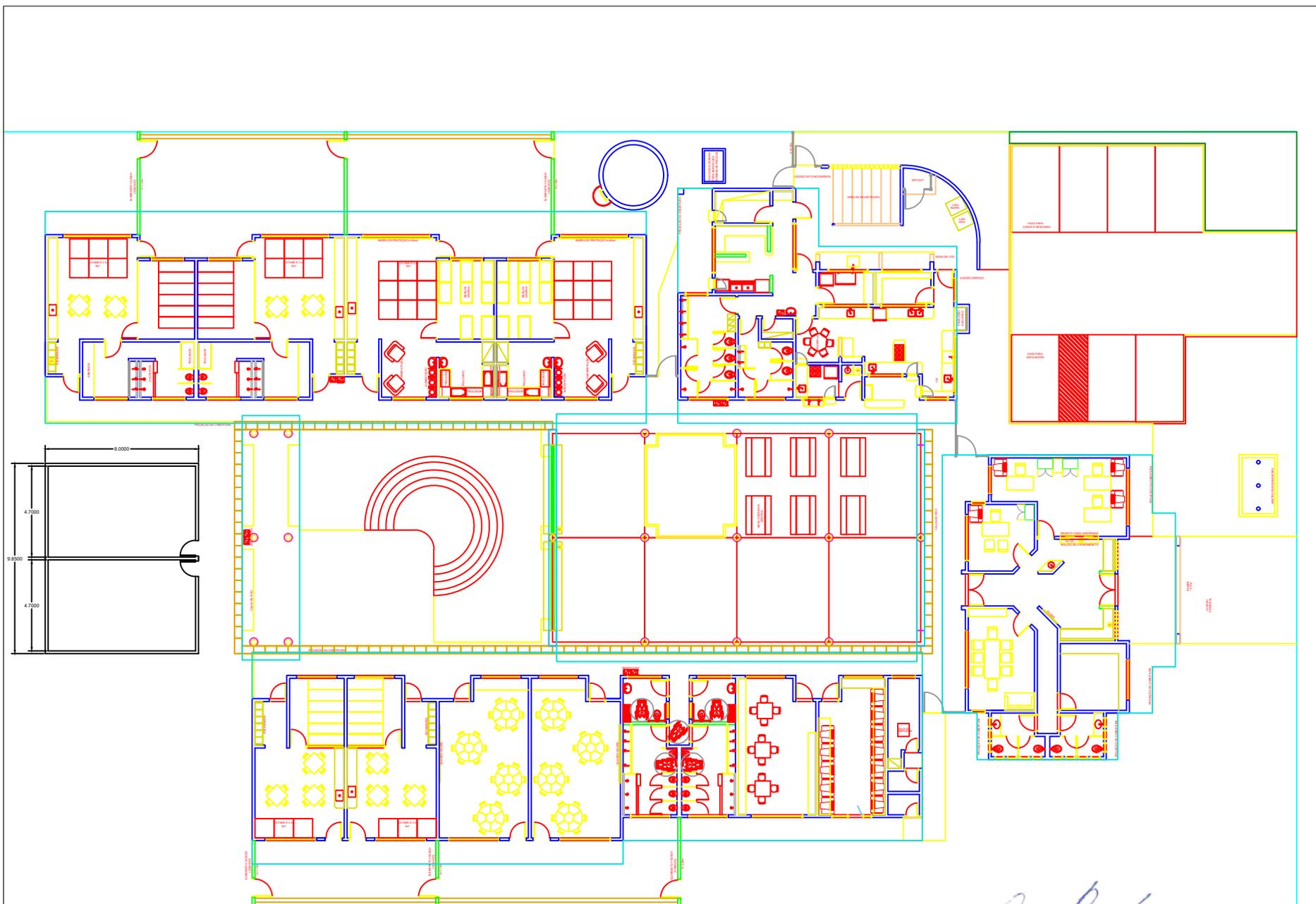
Observação: 1 – Em ararelo – Ampliação da escola

Escola Mun. José Carlos Marques

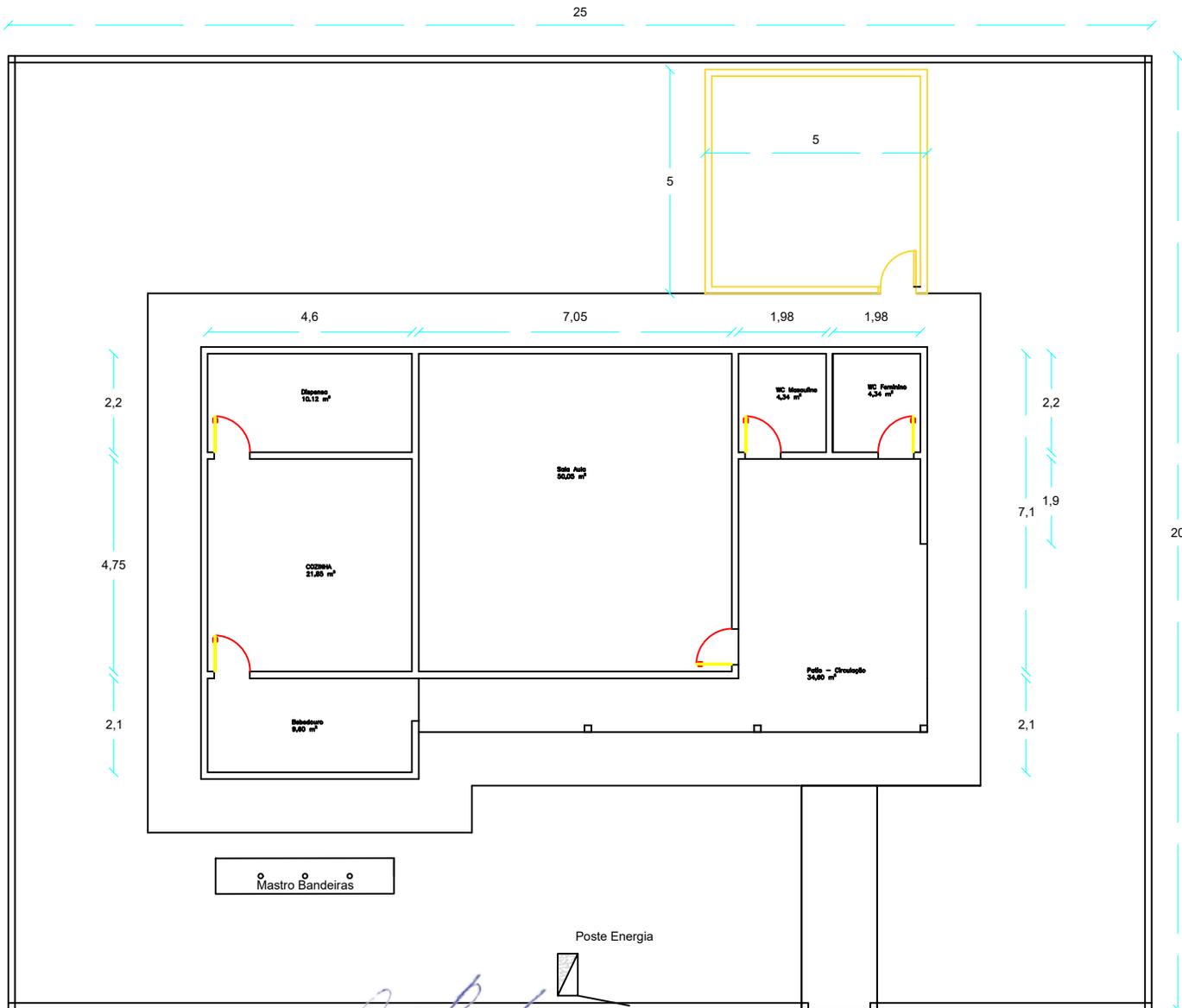
Local: Baraúnas

Area construída da ampliação: 61.76m²


Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 051871410-1



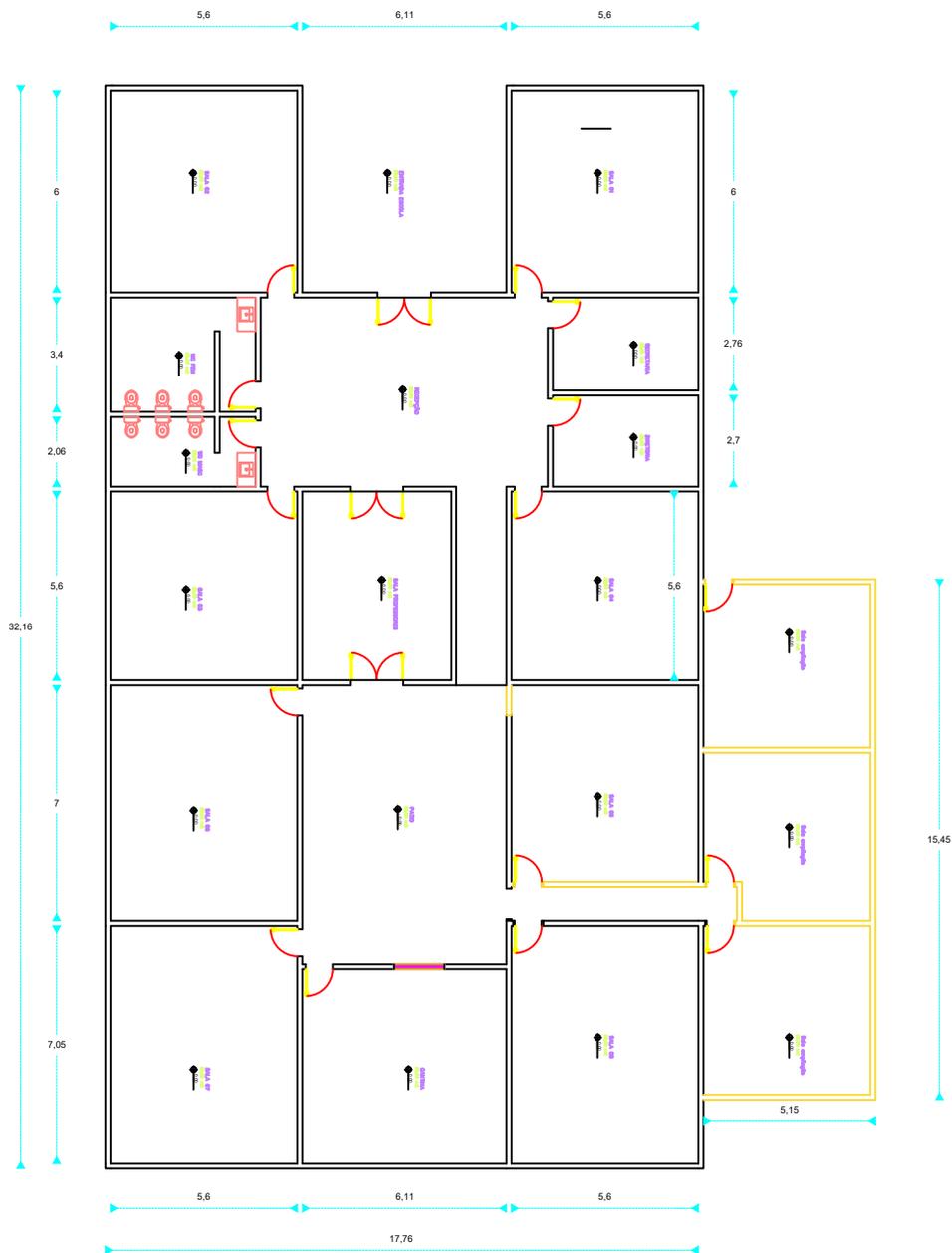

 Daniel Neves Luz de Q. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 051871410-1



Escola Mun. Dep. Henrique Brito
 Local: Lagos dos Sacos dos Bois
 Área de ampliação: 25.00m²
 Observação: Em amarelo - Ampliação

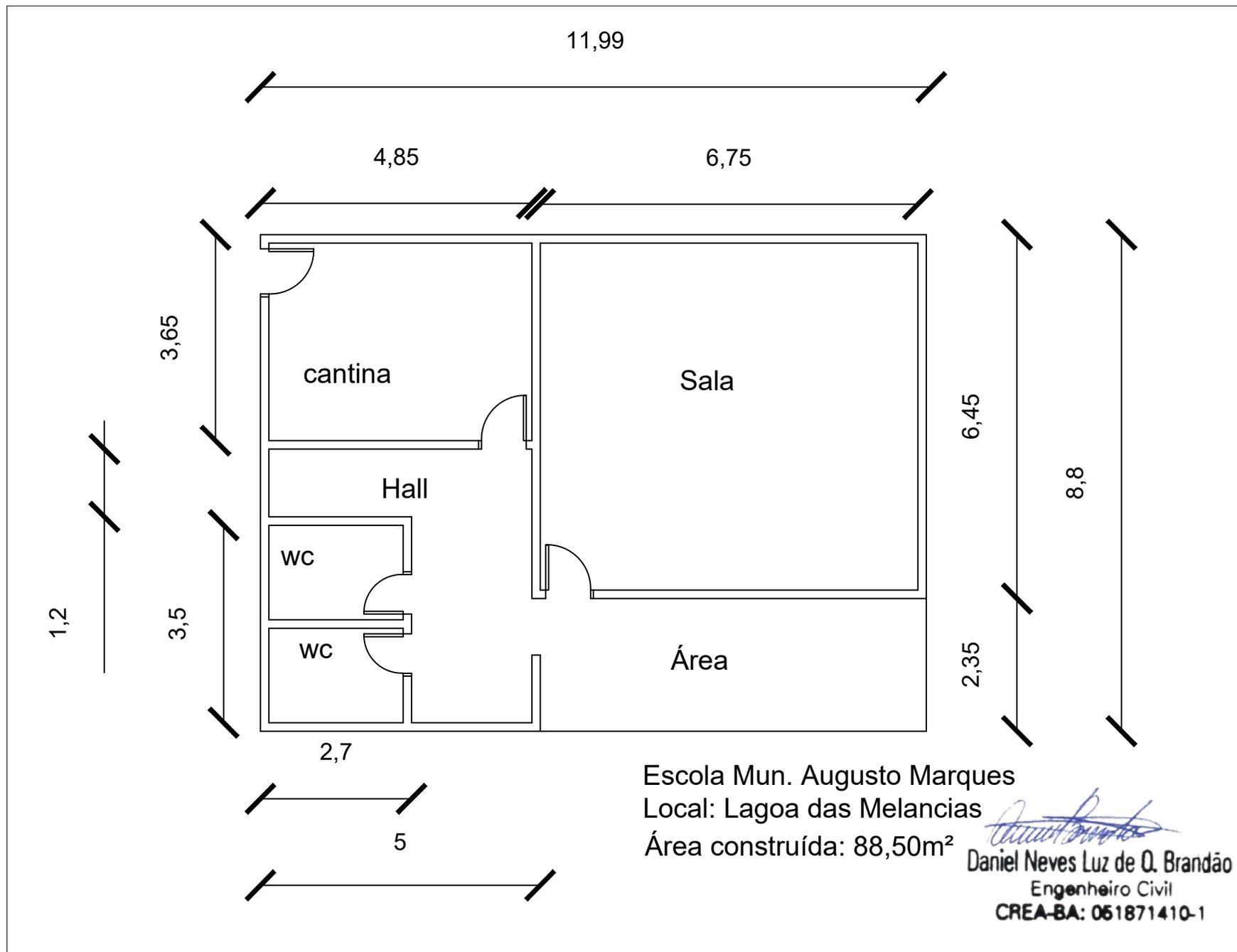
Daniel Neves Luz de O. Brandão
Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 051871410-1

3# 25mm + 25mm Rede de Energia



Escola Mun. Santo Antônio
 Local: Feira Nova
 Área de Ampliação: 75.00m²

Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Daniel Neves Luz de O. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 051871410-1

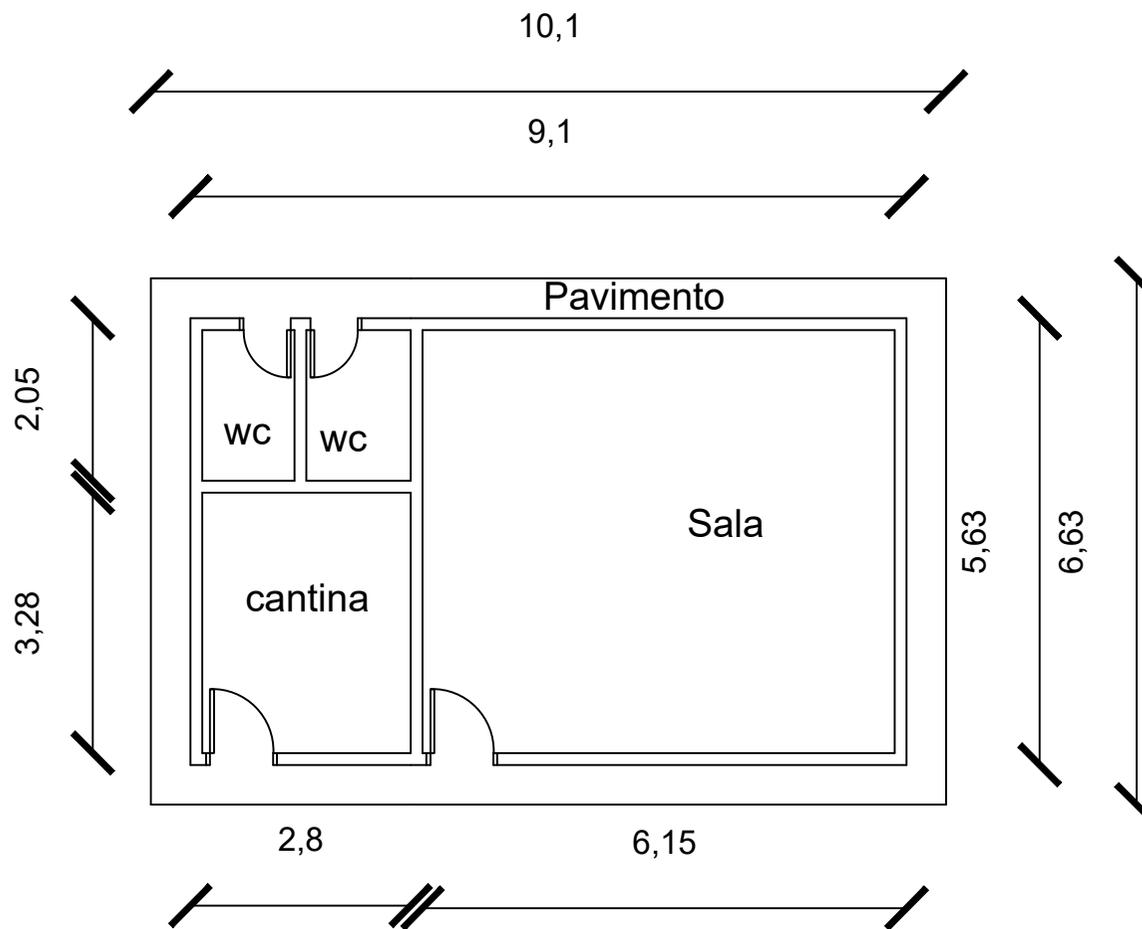


Escola Mun. Augusto Marques

Local: Lagoa das Melancias

Área construída: 88,50m²


Daniel Neves Luz de O. Brandão
Engenheiro Civil
CREA-BA: 061871410-1



Escola Mun. Tiradentes
 Local: Telha
 Área construída: 51.23m²

Daniel Neves Luz de Q. Brandão
 Daniel Neves Luz de Q. Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 051871410-1